

#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS

Sobe ocupação hoteleira nas férias de inverno

Aumento de 10% em relação ao mesmo período de 2016 foi puxado principalmente pela realização dos festivais Santos Café, Geek e Santos Jazz, que atraíram grande público > PÁG. 16

Eventos marcam luta pela paz mundial

> PÁG. 16

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO.....	4
FINANÇAS	4
GESTÃO.....	7
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES.....	9
PROCURADORIA GERAL.....	11
MEIO AMBIENTE.....	11
SEGURANÇA.....	11
EDUCAÇÃO.....	11
SAÚDE.....	11
CET.....	14
OUVIDORIA.....	14/15
CÂMARA.....	15

UPA da Zona Noroeste tem 80% das obras executadas

MARCELO MARTINS



> PÁG. 3

Procon fiscaliza o comércio na Operação Dia dos Pais

MARCELO MARTINS



> PÁG. 2

DIVULGAÇÃO



DO passa a ser digital a partir do dia 14

A partir do próximo dia 14, Santos vai virar uma página importante da história. O Diário Oficial no formato impresso será substituído pela versão on-line. A comunicação digital já é uma realidade em diversos jornais tradicionais, que se modernizaram e migraram do impresso para a internet, e também nos diários oficiais do Estado de São Paulo e da cidade de São Paulo, só para ficar em dois exemplos públicos. Santos segue a mesma tendência mundial.

O conteúdo e a equipe de trabalho não mudam. Os textos informativos e os atos oficiais permanecerão em sua integralidade. O portal da Prefeitura (www.santos.sp.gov.br) ganhará novo layout a partir de hoje, facilitando ainda mais a navegação e dando agilidade, pois o novo formato tem a vantagem de permitir a atualização da notícia.

A modernização implica em benefícios econômico, ambiental e na universalização do acesso.

A atualização da plataforma de comunicação contribui com a economia do cofre público. De agosto até 31 de dezembro, a Prefeitura deixará de gastar mais de R\$ 500 mil entre impressão e distribuição dos 15 mil exemplares/dia, de segunda a sexta-feira. A manutenção do impresso representaria uma despesa de R\$ 1,6 milhão em 2018.

Como a impressão implica no consumo de 170 toneladas de papel/ano, a comunicação digital significa preservar 2.550 árvores, deixar de consumir 1,7 milhão de litros de água e 850 watts/hora de energia.

Por fim, o munícipe não dependerá mais de encontrar um exemplar do Diário Oficial na banca para ter acesso à informação. A página da Prefeitura na internet pode ser acessada 24 horas. E o portal, que já tem 6,8 milhões de acessos por ano (18.600/dia), será amplificado pelo noticiário e atos oficiais.

E mais: em um mês serão ins-

talados totens no Paço Municipal, Bom Prato dos Morros (Rua das Pedras s/nº, Morro São Bento), Centro da Juventude da Zona Noroeste (Rua Brigadeiro Faria Lima s/nº, Rádio Clube) e no Espaço do Idoso (Rua Alfaia Rodrigues, 260, Aparecida). São equipamentos para consultas da página da Prefeitura.

Outra vantagem da nova plataforma é a comodidade. A partir do dia 15, o munícipe também poderá receber em seu tablet e celular, de graça, o link com o endereço do Diário Oficial on-line. Para isso haverá um espaço de destaque na página da Prefeitura para o internauta se inscrever e passar a receber diariamente a informação na palma da mão.

Em outubro, a versão eletrônica terá outras funcionalidades, ganhando em modernidade e acessibilidade, com uma versão mobile para acesso às notícias, tornando a leitura ainda mais fácil e agradável.

IRREGULAR

Força-tarefa desmonta moradias

O avanço das ocupações irregulares e habitações precárias em Santos continua na mira da Prefeitura. Cinco casas de alvenaria que estavam sendo erguidas irregularmente no Caminho São José, na Zona Noroeste, foram desmontadas em uma força-tarefa realizada pela Prefeitura e Polícia Militar, na quinta-feira.

A operação também culminou na interrupção da execução de 10 submoradias em madeira. As fundações de todas as habitações estavam prontas e as paredes já estavam sendo erguidas. Foram removidos o baldrame e ferragens de sustentação das moradias. Moradores do entorno receberam orientação de desocupar a área. "O objetivo é conter o avanço de ocupações e comércio irregulares na Zona Noroeste", explicou o subprefeito Acácio Fernandes Egas.

A ação envolveu mais de 40 pessoas, entre equipes da Subprefeitura da Zona Noroeste, Terra-com, Guarda Municipal e Polícia Militar.

JUDÔ

Homenagem relembra 25 anos de vitória olímpica em Barcelona

A trajetória do ex-judoca Rogério Sampaio nos tatames e também como dirigente esportivo e gestor público foi destacada sexta-feira, no Paço, em homenagem ao atleta pelos 25 anos de conquista da medalha olímpica de ouro nos Jogos de Barcelona, em 1992. A cerimônia reuniu autoridades municipais e federais, atletas e ex-atletas, representantes de entidades e órgãos ligados ao esporte, familiares e alunos do Projeto Educando para a Vida.

DIA DOS PAIS

Procon inicia fiscalização no comércio para a data

Instituição autuou quatro estabelecimentos no primeiro dia da ação



Fiscal visita loja e analisa se mercadorias têm preços visíveis ao consumidor

O Procon Santos, com apoio da Fundação Procon São Paulo, fará até o dia 11 a Operação Dia dos Pais. A fiscalização começou na sexta-feira e passará pelos estabelecimen-

tos que vendem artigos masculinos no Gonzaga, Boqueirão, Embaré, Aparecida e Centro.

A equipe de fiscalização irá aos centros comerciais e lojas de rua. O

Shopping Parque Balneário foi o primeiro local visitado. De 18 lojas fiscalizadas, quatro foram autuadas. Em três o problema foi a falta de preço em peças de vestuário e

uma por anunciar o valor das parcelas e não exibir o preço total do produto.

O coordenador do Procon-Santos, Rafael Quaresma, disse que o consumidor deve exigir que a mercadoria tenha preço visível. Orientou que, no caso de compras para presente, pergunte-se pela política de troca da loja, pois essa é uma liberalidade do lojista.

Outro alerta diz respeito à forma de pagamento. O Código de Defesa do Consumidor permite que o comerciante adote um preço para pagamento em dinheiro, outro para pagamento com cartão de débito e cartão de crédito.

ESPORTES ADAPTADOS

Evento mostra desafios de paratletas

Quem quiser conhecer melhor os esportes adaptados terá a oportunidade, entre hoje e domingo, de vivenciar as emoções e obstáculos dos atletas em modalidades como futebol de olhos vendados, basque-

te e corrida em cadeira de rodas, handbike (bicicleta pedalada com as mãos em pista virtual), bocha e jogos virtuais de corrida.

As atividades fazem parte do projeto Experimentando Diferenças,

que será desenvolvido em um circuito esportivo de 130 m², no Shopping Parque Balneário (Gonzaga) e que irá funcionar das 14h às 20h. Para participar é necessário ter mais de 8 anos e se inscrever

no balcão de entrada do evento.

A promoção é aprovada pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, tem patrocínio das Loterias Caixa e apoio da Prefeitura. Informações: 3284-0360.



Rogério Sampaio segura placa recebida na Prefeitura

SERVIÇOS

BOM PRATO



• Mercado

Praça Iguatemi Martins s/nº

• Zona Noroeste

Av. Nossa Senhora de Fátima, 517

Hoje: Repolho, carne moída colorida, creme de milho, maçã e suco de laranja com mamão.

• Morro São Bento

Rua São João s/nº

Hoje: Alface, almôndega bovina assada à pomarola, chuchu colorido, abacaxi e suco de tangerina.

(sujeito a alteração)

CATA TRECOS /

COLETA SELETIVA

Agendamento:

0800 770 8770

• Hoje

8h: Estuário - áreas 1 e 2, Piratininga, São Manoel e Alemoa

13h: Boqueirão

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Santos, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação, Praça Mauá s/nº, Centro, telefone 3201-5060

• **Home Page:** www.santos.sp.gov.br

• **E-Mail:** jornalismo@santos.sp.gov.br

• **Editora:** Flávia de Domênico (MTb 23.463)

• **Subeditor:** Nilton Sérgio (MTb 28.800)

• **Impressão:** Gráfica A Tribuna. **Tiragem:** 15 mil exemplares.

Esta publicação foi paga com dinheiro do contribuinte - R\$ 0,01492 por página impressa.

AMBIENTE

QUALIDADE DO AR

Domingo

	Qualidade	Índice
Santos	Boa	22
Ponta da Praia	Boa	22

BALNEABILIDADE

Período de Amostragem: 24/07 a 02/08

Ponta da Praia	P
Aparecida	P
Embaré	P
Boqueirão	P
Gonzaga	P
José Menino (R. Olavo Bilac)	P
José Menino (R. Frederico Ozanan)	P

PROPRIA IMPRÓPRIA

SAÚDE

Obra da UPA ZN entra na fase do revestimento

Construção da nova unidade de pronto atendimento atingiu 80% dos trabalhos



Unidade terá capacidade para 550 atendimentos/dia

Duas paredes da fachada da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Zona Noroeste, em construção na esquina da Rua Bulcão Viana com a Avenida Jovino de Melo, no Bom Retiro, já apresentam pastilhas verdes e brancas. É o início da etapa que vai cobrir toda a parte externa do edifício com o revestimento padrão para as unidades de saúde do Município.

Com 80% dos serviços executados, a obra civil termina neste semestre. A superestrutura e alvenaria estão prontas e suportes para elétrica, hidráulica, lógica e telefonia, na

fase final. O edifício conta com todas as esquadrias e batentes colocados, bem como a estrutura metálica do telhado, três caixas d'água e dois elevadores para garantir acessibilidade.

Os operários trabalham na instalação da infraestrutura para gases medicinais e ar condicionado, e no revestimento interno das paredes em gesso e azulejo. "Os próximos serviços serão o contrapiso do andar térreo e assentamento do piso geral", diz o engenheiro Mendelsson Silva, da Secretaria de Infraestrutura e Edificações, gerenciadora da obra.

Edifício terá 1.530 m² e dois pavimentos

Projetada para disponibilizar 21 leitos, sendo três de emergência, a UPA ZN terá potencial para 550 atendimentos/dia em edifício de 1.530 m², com dois pavimentos acessíveis (térreo e andar superior). As áreas de procedimentos médicos terão piso vinílico (Paviflex), indicado por não propagar fungos e bactérias e ser antialérgico.

O térreo acomodará cinco consultórios, sendo um pediátrico, com brinquedoteca, sala de raio X e emergência. E também acolhimento, espera, recepção, classificação de risco, as-

sistente social, sanitários e apoio; salas de coleta, curativos, sutura, inalação, gesso, eletrocardiograma, ortopedia, hidratação e distribuição de medicamentos.

No primeiro andar ficarão o laboratório de análises, lavanderia, central de esterilização, almoxarifado, farmácia, refeitório, copa e sanitários. A unidade contará ainda com Samu, posto policial e Centro de Processamento de Dados. É um investimento de R\$ 3,5 milhões, recursos dos governos Federal e Municipal.

DESTAQUES DO PROJETO

- 5 consultórios, sendo 1 pediátrico
- brinquedoteca
- sala de raio X e emergência
- laboratório de análises
- Samu
- Posto policial
- Centro de Processamento de Dados

CULTURA

Festival Santista de Teatro abre inscrições para grupos

A 59ª edição do Festival Santista de Teatro – Festa está com inscrições abertas até amanhã. Serão selecionados sete grupos teatrais da Baixada Santista. Os interessados devem encaminhar o material do espetáculo para o e-mail festivalteatrosantos@gmail.com. As performances regionais serão escolhidas por uma curadoria coletiva entre os artistas, na quarta.

Para a inscrição é soli-

citado que as companhias enviem release, sinopse do espetáculo, ficha técnica, três fotos em alta resolução (mínimo de 300 dpi), histórico da peça/grupo, autorização da Sociedade Brasileira dos Autores (SBAT) ou liberação do autor e autorização do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD).

Também é necessário apontar a classificação indicativa, tempo de dura-

ção da montagem, contato do grupo para divulgação (site, blog, email, redes sociais etc.), rider técnico, links de vídeo do espetáculo - abertos ou fechados (em caso de link fechado, enviar a senha) e clipping, além de materiais adicionais.

O optante pessoa física (PF) deve apresentar cópias do RG, CPF, PIS, comprovante de residência e do cartão do banco. Para optante pes-



Evento ocorrerá de 1º a 7 de setembro em vários espaços

soa jurídica (PJ) é preciso apresentar cópia do comprovante de CNPJ (em situação regular). O pagamento ocorre por meio da

Secretaria de Cultura.

TEMA

Com o tema "Liberdade de Expressão", o Festa

59 ocorre de 1º a 7 de setembro, com realização do Movimento Teatral da Baixada Santista e parceria com a Prefeitura.

O festival de teatro mais antigo do País aborda a diversidade cênica ao contemplar espetáculos dos mais variados gêneros e formatos, inéditos ou não, para público adulto e infantojuvenil, em linguagens como o circo-teatro, teatro musical e teatro de rua. Nesta edição, concentrará ações no entorno da Praça dos Andradas, utilizando o Teatro Guarany, a Vila do Teatro, a Cadeia Velha e demais espaços públicos.

MÚSICA ORQUESTRAL

Evento inscreve músicos até sexta-feira



Festival vai selecionar 60 bolsistas para aperfeiçoamento

O Bravo! 2º Festival de Música Orquestral de Santos está com inscrições abertas, gratuitas, até sexta-feira. O evento realizado pela Secretaria de Cultura, tem o objetivo de selecionar 60 bolsistas da Baixada Santista, que receberão, de agosto a dezembro, aperfeiçoamento técnico, vivência musical e intercâmbio cultural com artistas renomados.

Os selecionados também irão compor uma orquestra acadêmica, sob a regência do violinista e professor da Secult, Rômulo Moreira, que fará concerto no Teatro Coliseu (Rua Amador Bueno, 237, no Centro), em dezembro. O festival é voltado a estudantes de música de 14 e 28 anos. Oferece vagas para os naipes de violino, viola, violoncel-

lo, oboé, fagote, clarinete, flauta, trompa, trompete e contrabaixo.

Para participar do processo seletivo, o candidato deve enviar carta de indicação de seu professor, vídeo e currículo para o e-mail bravofestivalsantos@gmail.com, além de preencher ficha cadastral no site

egov.santos.sp.gov.br/bravofestivalsantos.

A divulgação dos resultados ocorre no próximo dia 18, com início das aulas no dia 26.

MASTER CLASSES

O evento contará com master classes abertas ao público e ministradas por instrumentistas renomados. Toda a programação, com entrada franca, ocorre no Centro de Atividades Integradas (Cais) Milton Teixeira (Av. Rangel Pestana, 150, Vila Mathias).

A primeira performance ocorre amanhã, às 19h30, com o violinista e maestro italiano, spalla da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo (Osesp), Emanuele Baldini.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.829 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

FIXA NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018
PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 obedecerá as disposições contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 2º. As informações necessárias à elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual serão providenciadas pelos membros do Grupo Especial de Orçamento-Programa (GEOP) indicados através do Decreto nº 7.657 de 19 de Janeiro de 2017.

Parágrafo Único. Caso algum dos membros do GEOP fique impedido de exercer suas atividades no período de elaboração, deverá a unidade indicar um membro substituto, informando a alteração por meio eletrônico e por meios oficiais, ao Departamento de Orçamento e Gestão – DEORG/SEFIN.

Art. 3º. O processo de elaboração será conduzido pelo Departamento de Orçamento e Gestão – DEORG/SEFIN e compreenderá as seguintes etapas:

I – Considerando-se que o PLOA 2018 será preparado com os valores já fixados na LDO 2018, o preenchimento dos dados da proposta orçamentária de todos os órgãos da administração direta e também da indireta, serão feitos automaticamente pelo sistema PRODATA, sob coordenação do DEORG/SEFIN.

II – O lançamento dos eventuais ajustes que se fizerem necessários serão realizados pelo DEORG/SEFIN, após a indicação das dotações orçamentárias pelo Órgão envolvido e a autorização do Secretário de Finanças.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio José Bonifácio, em 04 de Agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS
MAURÍCIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Agosto de 2017.

MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO



ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA Nº 134/2017 - GPM DE 04 DE AGOSTO DE 2017

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.337 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 5º, inciso VII, da Lei nº 3.337 de 29 de dezembro de 2016, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. – Ficam remanejados recursos de forma a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

15.10.10.302.0058.2554.339000

MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... 60.000,00

Art. 2º. – Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

15.10.10.302.0058.2338.335000

MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... 60.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 135/2017-GPM DE 04 DE AGOSTO DE 2017

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 59837/2016-13,

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000 CESTA BÁSICA NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS PERÍODO DE PESQUISA: 01/08 A 03/08

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	Varandas		Central		Extra		Pão de Açúcar		
			UN	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	1,99	5,97	2,20	6,59	2,10	6,31	-	-
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	2,99	13,46	3,49	15,71	3,74	16,83	-	-
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	2,89	2,89	3,39	3,39	2,69	2,69	-	-
4	AÇÚCAR	3,00	kg	1,99	5,97	1,99	5,97	2,29	6,87	-	-
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	1,98	2,97	2,29	3,44	1,65	2,48	-	-
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	17,99	107,94	23,90	143,40	18,89	113,34	-	-
7	LEITE	7,50	litro	1,99	14,93	2,49	18,68	2,49	18,68	-	-
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	8,99	53,94	7,99	47,94	9,69	58,14	-	-
9	CAFÉ	0,60	kg	12,98	7,79	15,78	9,47	14,98	8,99	-	-
10	MANTEIGA	0,75	kg	29,25	21,94	39,20	29,40	20,95	15,71	-	-
11	BATATA	6,00	kg	1,49	8,94	1,99	11,94	1,99	11,94	-	-
12	BANANA NANICA	7,50	kg	1,98	14,85	2,39	17,93	2,95	22,13	-	-
13	TOMATE	9,00	kg	2,98	26,82	4,90	44,10	1,94	17,46	-	-
TOTAL					288,41		357,96		301,57		

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Pão de Açúcar: Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 45 - Embaré

O Supermercado Pão de Açúcar não apresentou a pesquisa em tempo hábil para publicação.

Elaboração: Sefin/Deorg/Sepló

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, do pavilhão de exposições e vendas "Álvaro Carvalhaes", situado no Orquidário Municipal, a Paulo Sérgio da Silva, portador do RG. nº 12.255.979-4/SSP/SP e inscrito no CPF nº 018.379.998-48, nos dias 12 e 13 de agosto do corrente ano, para realização de exposição e comercialização de orquídeas e produtos afins.

Art. 2º Pela utilização da área, a autorizada pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pela autorizada até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 2158-P-DEGPAT/2017, DE ACORDO COM O PA. 204359/2017-11, PUBLICADA EM 04/05/2017.

Onde se lê: "... no período de 23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2017."

Leia-se: "... no período de 23 de janeiro a 15 de fevereiro de 2017."



ATOS DA CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO DE
ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 254/2017. (Sexto Termo de Aditamento ao Contrato nº 341/2012), PROCESSO Nº 111.065/2009-73. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 13.056/2010. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TELEFÔNICA BRASIL S.A. OBJETO: Aditar o Contrato nº 341/2012, para prorrogar seu prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de julho de 2017. VALOR TOTAL: R\$ 1.097.342,40 (um milhão, noventa e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS e NOTAS DE EMPENHO Nºs:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOTA DE EMPENHO	DATA DE EMISSÃO
SEGES	13.10.00.3.3.90.39.00.04.122.0099.4020	11411	28/07/17
SEAS	16.11.00.3.3.90.39.00.08.244.0085.4020	11412	28/07/17
SEAS	16.10.00.3.3.90.39.00.08.122.0084.4020	11413	28/07/17
SEDUC	14.10.00.3.3.90.39.00.12.361.0020.2084	11414	28/07/17
SMS	15.10.00.3.3.90.39.00.10.122.0071.2114	11067	24/07/17

UNIDADE: SEGES. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Gestão, CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pela CONTRATADA, CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO e FAUSTO LUIZ MARTINS PIRES JUNIOR, em 28/07/2017.

MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 255/2017. PROCESSO Nº 42238/2017-05. MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13042/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LOGOS DO BRASIL LTDA - EPP. VIGÊNCIA: 1 mês a partir da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). OBJETO: Execução de serviços de montagem e desmontagem da infraestrutura com palco, gradil, e demais equipamentos necessários para a realização de evento "Ação do Coração", a ser realizado no dia 02 de agosto de 2017, no Centro Histórico de Santos, na Praça Mauá - Centro - Santos/SP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 18.10.00.3.3.90.39.00.23.695.0043.2127. NOTA DE EMPENHO Nº: 11381/2017. UNIDADE: SETUR. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Turismo, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, JEFFERSON ALLEX BORGES, em 31/07/2017.

MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 256/2017. PROCESSO Nº 25612/2017-45. MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.003/2016. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. VIGÊNCIA: 36 meses a partir da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 23.331,55 (vinte e três mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos). OBJETO: Fornecimento de 05 (cinco) microcomputadores completos, tipo Desktop para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 1013/2016, celebrada em 09 de dezembro de 2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0058.2536. NOTA DE EMPENHO Nº: 9001/2017. UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, LEANDRO ANTÔNIO VALIM DE OLIVEIRA, em 31/07/2017.

MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 257/2017 (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 479/2014). PROCESSO Nº 60008/2014-86. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 31 de Julho de 2017. VALOR TOTAL: R\$ 24.951,59 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos). OBJETO: Aditar o Contrato nº 479/2014, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de julho de 2017, e suprimir o equivalente a aproximadamente 23,31% (vinte e três vírgula trinta e um por cento) do valor inicialmente contratado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 19.10.00.3.3.90.39.00.27.812.0031.2026. NOTA DE EMPENHO Nº: 11398/2017. UNIDADE: SEMES. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Esportes, Sr. SADAO NAKAI, e pela CONTRATADA, FLAVIO ALVES PINTO, em 31/07/2017.

MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 258/2017. PROCESSO Nº 46555/2017-00. MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 13044/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LOGOS DO BRASIL LTDA - EPP. VIGÊNCIA: 1 mês a partir da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). OBJETO: Execução de serviços de locação de infraestrutura com palco, gradil e demais equipamentos necessários para a realização do evento "Festa Cristã", a ser realizada nos dias 04 e 05 de agosto de 2017, incluindo montagem e desmontagem. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 18.10.00.3.3.90.39.00.23.695.0043.2127. NOTA DE EMPENHO Nº: 11663/2017. UNIDADE: SETUR. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Turismo, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, YURI HENRIQUE FILETO DE SA, em 31/07/2017.

MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 259/2017 (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 43/2016). PROCESSO Nº 20654/2005-74 e 107318/2015-61. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA. OBJETO: Aditar o Contrato nº 043/2016, para exclusão, inclusão e substituição de categorias de novos Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI). UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, MARILISA FERNANDES ZAVAGLI e GISELE APARECIDA MARQUES DA SILVA, em 31/07/2017.

MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO



SECRETARIA DE
FINANÇAS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 374/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1175/2017, em nome de CODIGO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA. Inscrição Municipal Nº150.977-5, situado à Rua, Doutor Carvalho De Mendonça, 145/11, - Santos – SP.

Processo administrativo: 97161/2016-11.

Data da lavratura: 01/08/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS DEVIDO do período de 01 a 12/2012 no prazo regulamentar conforme ND.

Infração: Art. 77 da Lei 3750/71, combinado com o Art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Acrescimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3750/71.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2017: R\$ 4.545,98 (quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

O autuado recusou-se a assinar o documento acima citado.

Obs.: DEIXOU DE RECOLHER O ISS DEVIDO.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ELCIO VERTI

CHEFE DA SEFIS-ISS – EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 375/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de infração 1175/2017, em nome de CODIGO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA., Inscrição Municipal nº 150.977-5, situado à Rua, Doutor Carvalho De Mendonça, 145/11, - Santos - SP.

Processo administrativo: 97161/2016-11.

Data da lavratura: 01/08/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS DEVIDO do período de 01 a 12/2012 no prazo regulamentar conforme ND.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3750/71, com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3750/71 c/alterações posteriores.

Valor do auto: R\$ 1.277,24(hum mil e duzentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

O autuado recusou-se a assinar o documento acima citado. Obs.: DEIXOU DE RECOLHER O ISS DEVIDO.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ELCIO VERTI

CHEFE DA SEFIS-ISS – EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 376/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1176/2017, em nome de CODIGO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA. Inscrição Municipal nº150.977-5, situado à Rua, Doutor Carvalho De Mendonça, 145/11, - Santos – SP. Processo administrativo: 97161/2016-11. Data da lavratura: 01/08/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS DEVIDO do período de 01 a 12/2013 no prazo regulamentar conforme consta em ND.

Infração: Art. 77 da Lei 3750/71, combinado com o Art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3750/71.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2017: R\$ 570,25(quinhetos e sete reais e vinte e cinco centavos).

O autuado recusou-se a assinar o documento acima citado. Obs.: DEIXOU DE RECOLHER O ISS DEVIDO.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ELCIO VERTI

CHEFE DA SEFIS-ISS – EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 377/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de infração 1176/2017, em nome de CODIGO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA., Inscrição Municipal nº 150.977-5, situado à Rua, Doutor Carvalho De Mendonça, 145/11, - Santos - SP. Processo administrativo: 97161/2016-11. Data da lavratura: 01/08/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS DEVIDO do período de 01 a 12/2013 no prazo regulamentar conforme consta em ND.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3750/71, com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3750/71 c/alterações posteriores.

Valor do auto: R\$ 176,18(cento e setenta e seis reais e dezoito centavos).

O autuado recusou-se a assinar o documento acima citado. Obs.: DEIXOU DE RECOLHER O ISS DEVIDO.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ELCIO VERTI

CHEFE DA SEFIS-ISS – EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 378/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1177/2017, em nome de CODIGO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA. Inscrição Municipal nº150.977-5, situado à Rua, Doutor Carvalho De Mendonça, 145/11, - Santos – SP. Processo administrativo: 97161/2016-11. Data da lavratura: 01/08/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS DEVIDO do período de 09 a 12/2014 no prazo regulamentar conforme consta em ND.

Infração: Art. 77 da Lei 3750/71, combinado com o Art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3750/71.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2017: R\$ 2.275,30(dois mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

O autuado recusou-se a assinar o documento acima citado. Obs.: DEIXOU DE RECOLHER O ISS DEVIDO.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ELCIO VERTI

CHEFE DA SEFIS-ISS – EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 379/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de infração 1177/2017, em nome de CODIGO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA., Inscrição Municipal nº 150.977-5, situado à Rua, Doutor Carvalho De Mendonça, 145/11, - Santos - SP. Processo administrativo: 97161/2016-11. Data da lavratura: 01/08/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS DEVIDO do período de 09 a 12/2014 no prazo regulamentar conforme consta em ND.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3750/71, com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3750/71 c/alterações posteriores.

Valor do auto: R\$ 780,80(setecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

O autuado recusou-se a assinar o documento acima citado. Obs.: DEIXOU DE RECOLHER O ISS DEVIDO.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ELCIO VERTI

CHEFE DA SEFIS-ISS – EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 380/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1179/2017, em nome de CODIGO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA. Inscrição Municipal nº150.977-5, situado à Rua, Doutor Carvalho De Mendonça, 145/11, - Santos – SP. Processo administrativo: 97161/2016-11. Data da lavratura: 01/08/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS DEVIDO do período de 01 a 04/2015 no prazo regulamentar conforme consta em ND.

Infração: Art. 77 da Lei 3750/71, combinado com o Art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3750/71.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2017: R\$ 558,99(quinhetos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

O autuado recusou-se a assinar o documento acima citado. Obs.: DEIXOU DE RECOLHER O ISS DEVIDO.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ELCIO VERTI

CHEFE DA SEFIS-ISS – EM SUBSTITUIÇÃO

Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1179/2017, em nome de CODIGO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA. Inscrição Municipal nº150.977-5, situado à Rua, Doutor Carvalho De Mendonça, 145/11, - Santos – SP. Processo administrativo: 97161/2016-11. Data da lavratura: 01/08/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS DEVIDO do período de 01 a 04/2015 no prazo regulamentar conforme consta em ND.

Infração: Art. 77 da Lei 3750/71, combinado com o Art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3750/71.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2017: R\$ 558,99(quinhetos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

O autuado recusou-se a assinar o documento acima citado. Obs.: DEIXOU DE RECOLHER O ISS DEVIDO.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ELCIO VERTI

CHEFE DA SEFIS-ISS – EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 381/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de infração 1179/2017, em nome de CODIGO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA., Inscrição Municipal nº 150.977-5, situado à Rua, Doutor Carvalho De Mendonça, 145/11, - Santos - SP. Processo administrativo: 97161/2016-11. Data da lavratura: 01/08/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS DEVIDO do período de 01 a 04/2015 no prazo regulamentar conforme consta em ND.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3750/71, com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3750/71 c/alterações posteriores.

Valor do auto: R\$ 197,20(cento e noventa e sete reais e vinte centavos).

O autuado recusou-se a assinar o documento acima citado. Obs.: DEIXOU DE RECOLHER O ISS DEVIDO.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ELCIO VERTI

CHEFE DA SEFIS-ISS – EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 382/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1199/2017, em nome de CODIGO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA. Inscrição Municipal nº150.977-5, situado à Rua, Doutor Carvalho De Mendonça, 145/11, - Santos – SP. Processo administrativo: 97161/2016-11. Data da lavratura: 01/08/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS DEVIDO do período de 02 e 03/2012 no prazo regulamentar conforme consta em ND.

Infração: Art. 77 da Lei 3750/71, combinado com o Art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3750/71.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2017: R\$ 1.276,34(um mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

O autuado recusou-se a assinar o documento acima citado. Obs.: DEIXOU DE RECOLHER O ISS DEVIDO.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ELCIO VERTI

CHEFE DA SEFIS-ISS – EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 383/2017 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de infração 1199/2017, em nome de CODIGO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA., Inscrição Municipal nº 150.977-5, situado à Rua, Doutor Carvalho De Mendonça, 145/11, - Santos - SP. Processo administrativo: 97161/2016-11. Data da lavratura: 01/08/2017.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS DEVIDO do período de 02 e 03/2012 no prazo regulamentar conforme consta em ND.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3750/71, com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei nº 3750/71

Valor do auto: R\$ 706,79(setecentos e seis reais e setenta e nove centavos)

O autuado recusou-se a assinar o documento acima citado. Obs.: DEIXOU DE RECOLHER O ISS DEVIDO.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ELCIO VERTI

CHEFE DA SEFIS-ISS – EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 384/2017 – SEFIS-ISS

Convocamos os contribuintes abaixo relacionados a apresentarem os talões de notas fiscais tendo em vista os processos abaixo:

Nome	Inscrição Municipal	Processo
FERNANDO JOSÉ CALDERAN - ME	252.865-8	5601/2017-76
TELMAS CENOGRAFIA DE FESTAS E EVENTOS LTDA - ME	191.405-6	19270/2017-89
ISABEL G. DE OLIVEIRA - ME.	182.296-0	19337/2017-58
LAVA RAPIDO OASIS LTDA. ME.	099.433-6	42263/2017-44

Prazo: 10 (dez) dias úteis. - Plantão Fiscal: SEFIS-ISS Rua D. Pedro II, 25 – 2º Andar - 2ªs a 6ªs, das 9:00 às 17:00.

ELCIO VERTI

CHEFE DA SEFIS-ISS EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

ATO DE CASSAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, Sr. RONALDO VIZINE SANTIAGO, amparado nas prerrogativas legais inerentes ao seu cargo, TORNA PÚBLICO que a partir desta data, a empresa "EDINILSON J. S. - MERCARIA E BAR LTDA - ME", CNPJ nº 11.104.724/0001-00, inscrição municipal nº 188.558-3, estabelecida à Morro Nova Cintra, 1389 – Morro Nova Cintra, com a (s) atividade (s):

1) Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

Tem o seu Alvará de Licença, Localização e Funcionamento CASSADO, com base nos motivos expostos no processo administrativo nº 43779/2007-71, Ação Civil Pública nº 562.01.2007.015518-9 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos.

CIENTIFICA que, conforme o parágrafo único do artigo 433, da Lei 3.531/68, "cassada a licença, não poderá o proprietário do estabelecimento, salvo se for revogada a cassação, obter outra para o mesmo ramo de atividade ou para ramo idêntico durante 03(três) anos".

Publique – se.

Santos, 02 de agosto de 2017.

RONALDO VIZINE SANTIAGO

CHEFE DO DEFEMP

EDITAL Nº 254/2017 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 967/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresen-tada por COSA NOSTRA DE STOS SIST ALIM EIRELLI EPP no P.A. nº 051.997/2017-79 relativa ao Auto de Infração nº 15266, lavrado em 30/06/2017, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP, de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

RONALDO VIZINE SANTIAGO

CHEFE DO DEFEMP

EDITAL Nº 255/2017 - DEFEMP/SEFIN - LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 01 de agosto de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 15269 em face de Tiki Bar LTDA - ME – CNPJ: 26.323.471/0001-24, por violação ao Artigo 578 e 427 da Lei 3.531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) com fundamento no Artigo 608, Inciso II da Lei nº 3.531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO

CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 256/2017 - DEFEMP/SEFIN - LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 01 de agosto de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 15268 em face de Bar do Léo LTDA - ME – I.M. 250.958-3 CNPJ: 07.004.933/0001-04, por infração ao Artigo 578 e 428, § 2º da Lei 3.531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) com fundamento no Artigo 608, Inciso II c/c/ 614 da Lei nº 3.531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO

CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 257/2017 - DEFEMP/SEFIN - LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 01 de julho de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 14257 em face de Condomínio Edifício Glória – CNPJ: 64.714.611/0001-84, por violação ao artigo 14 da Lei 3531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.251,19 (Um mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos) com fundamento no Artigo 14, § 1º alínea "d" da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

RONALDO VIZINE SANTIAGO

CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

PA. 092.693/2009-15 – KLV BAR E RESTAURANTE LTDA – ME – Mantendo o indeferimento, devido parecer do fiscal de obra, situação inalterada.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL

COMUNICADO

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS - RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP

PAGAMENTO A PARTIR DE 07/08/17 - FONTES DE RECURSOS:- SÉCOM, SESEG

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo,

Empresa: FSB Divulgação Ltda; PA 38108/2017-88; NFS-e 43; valor R\$ 258.859,59; venc.: 30/06/17; motivo 06.

Empresa: Tecnicas Nutricionais Alim. Empr. Ltda-EPP; PA. 21725/2017-90; NFS-e 1104; valor R\$ 97.750,29; venc. 20/04/17; motivo 28.

JUSTIFICATIVAS: -

6 – O não pagto implicará na interrupção da impressão do Diário Oficial.

28 – Fornecimento de refeições nos Postos de Bombeiros de Santos.

Santos, 04 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS GOMES

CHEFE DEPTO. TESOURO MUNICIPAL

COMUNICADO

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS - RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 8 DO TCE/SP

PAGAMENTO A PARTIR DE 08/08/2017 - FONTES DE RECURSOS:-SEGES, SMS, SEDUC, SEAS, SESERP

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 233290/2017-61 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SANTOS - Autorizamos o cancelamento da guia 5169915.
PROCESSO DIGITAL Nº - 232725/2017-96 - CONPORT AFRETAMENTOS MARITIMOS OK LTDA - Autorizamos o cancelamento das guias: 5168319 06/2017
PROCESSO DIGITAL Nº - 232657/2017-38 - N OLIVEIRA LIMA & LIMA FILHO ODONT LT - Indeferido. o requerente encontra-se em regime do Simples Nacional e sua apuração se dá por meio do DAS/N/PGDAS.

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, por meio do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram gerados os avisos - exercício 2017 (ano base 2017, 2016, 2015, 2014, 2013 e 2012) relativos aos tributos: Taxa de Licença, ISS Fixo e Lixo Sêptico conforme procedimento análogo ao previsto no Artigo 24-caput da Lei nº 3.750/1971 (Código Tributário do Município). O atraso no pagamento implicará os acréscimos legais previstos no Artigo 216 da Lei nº 3.750/1971 e alterações posteriores. O vencimento da cota única ou primeira parcela será 25/08/2017. Para pagamento parcelado, os boletos referentes às parcelas estarão disponíveis para impressão no site da Prefeitura de Santos através do link: <https://egov1.santos.sp.gov.br/tribusweb/Mobiliario/InscricaoMunicipal>

TAXA DE LICENÇA EXERCÍCIO 2017- ANO BASE 2017

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Razão Social	Aviso	Ano Base	Venc. Cota Única	Vi. Cota Única
013.705-4	58.129.651/0001-66	TRANSPORTE SANCAP S/A	452486	2017	25/08/2017	5.239,70
021.595-0	53.928.420/0001-07	INTERMECANICA LTDA - ME	452487	2017	25/08/2017	613,75
051.298-3	48.699.607/0001-38	GUARUJA VEICULOS/ADMINISTRAD/CONSORCIOS LTDA	452488	2017	25/08/2017	4.311,55
052.245-2	314.361.408-03	PATRICIA SILVA SANTOS OLIVEIRA	452615	2017	25/08/2017	288,70
056.594-3	00.360.305/0345-13	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	452489	2017	25/08/2017	64.433,55
057.679-6	55.791.560/0001-01	ALONSO DA CONCEICAO SANTOS-ME	452490	2017	25/08/2017	1.047,90
073.474-5	52.248.481/0001-52	ESCRITOR.CENTRAL/CONTABILID.S/C LTDA	452491	2017	25/08/2017	748,50
074.792-3	52.250.537/0001-03	CLINICA COLMENERO S/C LTDA	452492	2017	25/08/2017	1.047,90
076.902-4	52.259.652/0001-49	EMPRESA SANTISTA DE INFORMATICA LTDA	452493	2017	25/08/2017	868,25
087.149-1	58.022.872/0001-30	SELEMEC SERV.ELETRICOS E FORN.MATER.LTDA-EPP	452494	2017	25/08/2017	538,90
088.975-5	58.811.332/0001-36	JOSÉ RICARDO VILLAR REPRESENTACOES - ME	452495	2017	25/08/2017	748,50
106.511-2	96.343.942/0001-41	DIMAG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	452496	2017	25/08/2017	1.796,45
111.360-8	72.985.450/0001-91	M DA SILVA COSTA FUNILARIA - ME	452497	2017	25/08/2017	718,55
112.234-3	00.034.244/0001-95	MS CONTABILIDADE S/C LTDA	452498	2017	25/08/2017	748,50
122.593-6	01.632.628/0001-72	KUNERT S ASSOCIADOS LTDA - ME	452499	2017	25/08/2017	434,15
125.691-8	02.183.403/0001-49	MULTIMÍDIA AGENCIA DE PUBLICIDADE LIMITADA - ME	452500	2017	25/08/2017	718,55
128.084-5	52.852.928/0005-21	ALHAMBRA MOVEIS E DECORACOES LTDA	452501	2017	25/08/2017	434,15
128.133-6	02.476.667/0001-90	MARTINELLI SICILIANI CORRET.DE SEG.S/C.LTDA	452502	2017	25/08/2017	748,50
130.110-6	050.024.138-46	A S MENEZES	452503	2017	25/08/2017	1.497,00
133.392-5	03.118.268/0001-10	JC SERVICOS LTDA	452504	2017	25/08/2017	359,25
134.339-7	05.521.503/0001-26	ALHAMBRA MOVEIS E DECORACOES LTDA	452505	2017	25/08/2017	434,15
139.122-6	04.047.682/0001-49	CLINICA DR. MAURICIO GUEDES S/C.LTDA	452506	2017	25/08/2017	748,50
142.442-3	02.352.536/0012-54	AC PARK ESTACIONAMENTOS SC LTDA	452507	2017	25/08/2017	2.155,70
145.760-7	04.865.733/0001-40	CADS - CENTRO DE ATENCAO DA SAUDE LTDA	452508	2017	25/08/2017	1.047,90
146.962-4	04.727.960/0001-09	IMES-INST.METROPOLITANO/EDUCAC.DE SANTOS LTDA	452509	2017	25/08/2017	306,90
146.963-7	04.312.577/0001-90	IMEC-INST.METROPOLITANO/EDUCAC.E CULTURA LTDA	452510	2017	25/08/2017	306,90
149.263-3	05.058.374/0001-81	NUCLEO DE PSICANALISE DE SANTOS E REGIAO	452511	2017	25/08/2017	868,25
149.832-3	05.273.882/0001-82	ATIVIVA REEDUCAÇÃO CORPORAL LTDA - ME	452512	2017	25/08/2017	434,15
156.048-4	05.521.503/0001-26	SIDNEY EMIDIO DE SANTANA	452513	2017	25/08/2017	868,25
156.255-0	05.869.985/0001-00	S J LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	452514	2017	25/08/2017	2.619,85
158.715-3	06.004.511/0001-68	LG SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA ME	452515	2017	25/08/2017	748,50
163.465-3	04.727.019/0001-95	SUZEL CRISTINA BAPTISTA ME	452516	2017	25/08/2017	538,90
165.349-8	07.148.046/0001-00	FERNANDO OLIVEIRA LIBORIO REPRESENTACOES - ME	452517	2017	25/08/2017	686,10
165.792-8	07.220.951/0001-15	V SALAZAR DIGITALIZACAO LTDA	452518	2017	25/08/2017	748,50
167.777-5	00.360.305/2963-99	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	452519	2017	25/08/2017	32.216,80
168.126-6	07.473.356/0001-91	ALBANO & BRAVO COMUNICACAO LTDA	452520	2017	25/08/2017	868,25
169.227-1	02.971.437/0001-06	MASTHER - SEGURANÇA E MED. DO TRABALHO LTDA	452521	2017	25/08/2017	2.694,65
169.317-3	08.107.391/0001-50	JEAN CARLOS DIEGUES PEÑA - ME	452522	2017	25/08/2017	748,50
171.036-0	07.717.751/0001-72	DARIO AUGUSTO DA SILVA MENEZES MECANICA ME	452523	2017	25/08/2017	718,55
173.224-1	02.352.536/0015-05	AC PARK ESTACIONAMENTO LTDA	452524	2017	25/08/2017	2.155,70
173.717-8	02.352.536/0016-88	AC PARK ESTACIONAMENTOS LTDA	452525	2017	25/08/2017	2.155,70
175.000-3	00.402.407/0001-81	J DE PAULA AVELAR CONSTRUÇÃO	452526	2017	25/08/2017	1.497,00
175.185-3	64.716.137/0001-20	BM SANTOS REPAROS DE CONTAINERS LTDA	452527	2017	25/08/2017	4.341,40
176.909-4	08.673.029/0001-46	DANIEL CABOCLLO - REPRESENTACOES - ME	452528	2017	25/08/2017	748,50
177.093-1	08.703.976/0001-32	VALTER TABOADA ROSARIO FILHO & CIA - CONSULTORIA TECNICA LTDA	452529	2017	25/08/2017	1.796,45
177.586-8	08.809.473/0001-46	DONATELLU'S DI BERTUTTI'S PIZZARIA LTDA - ME	452530	2017	25/08/2017	613,75
180.382-4	09.269.918/0001-05	ROVAI CONSTRUTORA LTDA ME	452531	2017	25/08/2017	898,20
181.128-5	09.352.958/0001-16	CHAGAS & FERNANDES COM.EQUIPELETRO E SERV. LTDA M	452532	2017	25/08/2017	1.227,55
181.919-3	09.447.801/0001-74	TH LOBO FISIOTERAPIA LTDA ME	452533	2017	25/08/2017	748,50
181.964-3	09.494.060/0001-82	MARIA HELENA P GONCALVES LANCHONETE - ME	452534	2017	25/08/2017	613,75
182.224-5	01.333.099/0001-06	BASSEDON & NASCIMENTO LTDA - ME	452535	2017	25/08/2017	868,25
182.409-4	09.604.887/0001-00	E & S AGENCIAMENTO DE CARGAS INTERNACIONAIS LTDA - EPP	452536	2017	25/08/2017	748,50
183.348-3	10.275.763/0001-07	KDS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	452537	2017	25/08/2017	434,15
183.651-6	09.594.898/0001-48	E L FERNANDES SERVIÇOS AUTOMOTIVOS ME	452538	2017	25/08/2017	359,25
184.398-1	10.397.208/0001-40	MAPRI ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA	452539	2017	25/08/2017	1.796,45
185.562-3	09.594.274/0001-20	L.Q. MENDES - MINIMERCADO - ME	452540	2017	25/08/2017	2.694,65
185.932-8	097.803.398-17	IARA RITTA DE OLIVEIRA SERVIÇOS - ME.	452541	2017	25/08/2017	269,45
186.187-9	01.928.991/0001-30	EDVALDO GOMES -ME	452542	2017	25/08/2017	1.347,35
186.569-7	10.752.835/0001-51	GRUPO ESTILO CONSULTORIA LTDA	452543	2017	25/08/2017	868,25
188.887-8	11.057.077/0001-14	ECLIPSE BARTENDERS LTDA-ME	452544	2017	25/08/2017	449,05
189.971-5	10.844.951/0002-81	CRISTIANE RIBEIRO RODRIGUES ME	452545	2017	25/08/2017	1.796,45
191.912-9	09.278.314/0002-06	JAPI CADASTRO E COBRANCA LTDA.-ME.	452546	2017	25/08/2017	748,50
192.242-0	12.121.120/0001-26	JOCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	452547	2017	25/08/2017	868,25
192.373-3	12.346.626/0001-33	ATLANTA COMERCIO E LOGISTICA EIRELI	452548	2017	25/08/2017	5.239,70
193.026-3	12.623.611/0001-75	REMO TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E TERAPLANAGEM LTDA - EPP	452549	2017	25/08/2017	1.796,45
193.627-0	12.732.644/0001-53	A. T. V. DOS SANTOS INTERNET - EPP	452550	2017	25/08/2017	434,15
194.151-1	02.974.642/0001-17	ATOL - AQUICULTURA, CONSULTORIA, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	452551	2017	25/08/2017	2.515,00
194.532-6	12.920.139/0001-32	J SANTOS DESPACHOS ADUANEIROS LTDA - EPP	452552	2017	25/08/2017	1.796,45
195.181-5	13.366.014/0001-75	STAR - TRANSPORTES E SERVICOS MARITIMOS LTDA - ME - ME	452553	2017	25/08/2017	5.239,70
195.861-4	13.581.762/0001-70	GOOD S COMERCIO DE PRODUTOS IMPORTADOS LTDA.-ME.	452554	2017	25/08/2017	2.694,65
196.537-7	13.950.121/0001-46	SMM CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	452555	2017	25/08/2017	898,20
201.101-3	545.921.438-68	WALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA	452556	2017	25/08/2017	1.009,75
202.228-0	148.391.938-27	DEBORA BARBOSA DA SILVA	452557	2017	25/08/2017	604,50
202.229-3	441.850.998-43	ALISON NICHOLAS SANTOS DE OLIVEIRA	452558	2017	25/08/2017	333,25
252.919-4	16.650.847/0001-51	AMC AGROPECUARIA LTDA.	452559	2017	25/08/2017	1.796,45
257.252-3	18.681.541/0001-98	YARA ANDREA PERRONDI - ME	452560	2017	25/08/2017	538,90
257.253-6	18.689.037/0001-34	CHRISTIAN WAGNER OREFICE BUFFET - ME	452561	2017	25/08/2017	868,25

257.255-2	11.455.411/0001-98	CARLOS ALBERTO CABREIRA GOMES FILHO - ME	452562	2017	25/08/2017	868,25
259.653-8	20.232.714/0001-32	R F PELLEGRIN	452563	2017	25/08/2017	868,25
259.876-9	13.580.661/0001-85	VS DE CAPRIO SERVICOS DE REBOQUE - ME	452564	2017	25/08/2017	2.155,70
261.847-4	21.060.433/0001-02	DEBORA CATARINA DA SILVA SANTOS - ME	452565	2017	25/08/2017	289,44
264.612-9	00.993.559/0002-40	FORNAVI COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSUMO EM NAVIOS LTDA - EPP	452566	2017	25/08/2017	3.503,10
265.155-4	23.109.977/0001-47	ADRIANO CORREA DA SILVA 39222705220	452567	2017	25/08/2017	898,20
271.614-3	17.411.490/0001-11	DC SERVICOS EIRELI - ME	452568	2017	25/08/2017	374,25
271.621-1	26.605.381/0001-26	LUAN HENRIQUE GALENDE RETIFICA - ME	452569	2017	25/08/2017	359,25
271.622-4	20.265.262/0001-95	FERAUCHE & MARTINS ACADEMIA LTDA - ME	452570	2017	25/08/2017	434,15
271.623-7	26.550.283/0001-39	ALGODAO DOCE COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - ME	452571	2017	25/08/2017	868,25
271.624-0	13.574.594/0572-01	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.	452572	2017	25/08/2017	1.227,55
271.625-3	26.635.189/0001-82	PGF CONSULTING LTDA - ME	452573	2017	25/08/2017	434,15
271.626-6	17.337.063/0002-11	JAIME CHIL KNOBLICH - ME	452574	2017	25/08/2017	748,50
271.627-9	26.687.527/0001-20	FLM - ENGENHARIA & GESTAO - EIRELI - ME	452575	2017	25/08/2017	748,50
271.628-2	26.683.124/0001-02	RIC LITORAL CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME	452576	2017	25/08/2017	434,15
271.630-5	26.657.501/0001-39	HERA STUDIO DE PILATES EUCLIDES LTDA - ME	452577	2017	25/08/2017	748,50
271.631-8	26.676.814/0001-34	VISAO COMEX COMERCIO EXTERIOR EIRELI - ME	452578	2017	25/08/2017	4.640,85
271.634-7	26.627.066/0001-08	CAMILA RUIZ ROSSI ARQUITETURA EIRELI - ME	452579	2017	25/08/2017	374,25
271.635-0	26.687.514/0001-50	E.A.F.S. ASSESSORIA E REGULACAO DE SINISTROS EIRELI - ME	452580	2017	25/08/2017	748,50
271.636-3	26.696.304/0001-29	C F VENTURA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	452581	2017	25/08/2017	613,75
271.637-6	26.677.536/0001-30	BENETTI & MAZZURANA HAMBURGUERIA LTDA - EPP	452582	2017	25/08/2017	868,25
271.638-9	26.687.613/0001-32	CUNHAS ESPETARIA & CHOPERIA LTDA. - ME	452583	2017	25/08/2017	1.247,50
271.640-2	21.592.582/0001-12	MARPORTH SERVICOS E MARKETING EIRELI - EPP	452584	2017	25/08/2017	868,25
271.642-8	06.094.142/0001-41	ALEX STEWART INTERNATIONAL DO BRASIL SERVICOS DE INSPECAO LTDA - ME	452585	2017	25/08/2017	748,50
271.646-0	00.461.479/0072-57	PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA	452586	2017	25/08/2017	1.047,90
271.647-3	26.640.107/0001-98	J. S. INACIO BIJUTERIAS - ME	452587	2017	25/08/2017	269,45
271.648-6	06.030.303/0001-33	DIRECT BUSINESS & SERVICOS LTDA - EPP	452588	2017	25/08/2017	748,50
271.655-4	10.768.792/0002-83	WU WANHUA LAN HOUSE - ME	452589	2017	25/08/2017	797,15
271.656-7	26.605.232/0001-67	MARIA TELMA CAETANO PRADO - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - ME	452590	2017	25/08/2017	359,25
271.657-0	19.725.376/0001-91	JOSE VICTOR LIMA RODRIGUES PIZZARIA - ME	45			

111.357-2	00.258.862/0001-19	10 E 10 COMERCIO E CONFECCAO LTDA - ME	452452	2012	25/08/2017	857,55
112.234-3	00.034.244/0001-95	MS CONTABILIDADE S/C LTDA	452453	2012	25/08/2017	536,00
128.084-5	52.852.928/0005-21	ALHAMBRA MOVEIS E DECORACOES LTDA	452454	2012	25/08/2017	310,85
134.017-0		CONSTRUCENTR EMPREIT.M. DE OBRA LTDA	452455	2012	25/08/2017	1.286,35
134.339-7	52.852.928/0006-02	ALHAMBRA MOVEIS E DECORACOES LTDA	452456	2012	25/08/2017	310,85
139.613-7	03.930.430/0001-09	ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR ADVOG.AS-SOCIADOS	452457	2012	25/08/2017	536,00
149.832-3	05.273.882/0001-82	ATIVITA REEDUCACAO CORPORAL LTDA - ME	452458	2012	25/08/2017	310,85
151.005-2	74.672.049/0001-27	CARGO-PAR ASSESSORIA E COMERCIO EXTER. LTDA	452459	2012	25/08/2017	1.286,35
153.663-8	05.520.003/0001-70	PRODUTOR PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA EPP	452460	2012	25/08/2017	750,35
163.465-3	04.727.019/0001-95	SUZEL CRISTINA BAPTISTA ME	452461	2012	25/08/2017	385,90
174.794-8	08.366.872/0001-80	ASAP TRANSPORTES LTDA - EPP	452462	2012	25/08/2017	937,95
191.912-9	09.278.314/0002-06	JAPI CADASTRO E COBRANCA LTDA.-ME.	452463	2012	25/08/2017	268,00
267.982-4	09.812.955/0001-18	GERALDO TOMAZ BRAGA - ME	452464	2012	25/08/2017	1.929,50
268.260-4	10.982.917/0001-92	J. E. PEREIRA & N.G. PEREIRA - PANIFICADORA LTDA - ME	452465	2012	25/08/2017	189,38
272.925-3	40.432.544/0001-47	CLARO S/A	452466	2012	25/08/2017	1.929,50

ISS EXERCÍCIO 2017- ANO BASE 2017

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Razão Social	Aviso	Ano Base	Venc. Cota Única	Vi. Cota Única
052.245-2	314.361.408-03	PATRICIA SILVA SANTOS OLIVEIRA	711407	2017	25/08/2017	561,85
136.679-8	03.715.482/0001-54	CLINICA GENESIS LTDA.	711408	2017	25/08/2017	439,62
139.122-6	04.047.682/0001-49	CLINICA DR. MAURICIO GUEDES S/C. LTDA	711409	2017	25/08/2017	1.758,50
176.240-2	08.599.800/0001-82	INSTITUTO DE ENDOCRINOLOGIA E REUMATOLOGIA LTDA	711410	2017	25/08/2017	732,70
183.083-9	10.176.961/0001-05	GRUPO ANGIO VASCULAR LTDA.	711411	2017	25/08/2017	1.465,44
191.880-3	12.182.610/0001-32	DEXA CLINICA DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	711412	2017	25/08/2017	586,16
195.062-5	12.441.131/0001-93	EBM SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	711413	2017	25/08/2017	439,62
196.902-7	14.004.286/0001-98	CATTEX ENGENHEIROS TEXTEIS ASSOCIADOS LTDA.	711414	2017	25/08/2017	586,16
198.022-6	298.862.908-03	MARCOS SILVA QUARTEROLLI	711415	2017	25/08/2017	879,25
251.097-0	15.717.377/0001-33	KITICE PAES SERVICOS MEDICOS LTDA	711416	2017	25/08/2017	439,62
253.019-6	16.993.353/0001-70	ALESSANDRA CUNHA CALEFFI	711417	2017	25/08/2017	879,25
258.014-6	728.882.618-04	LAURICILDA DE FREITAS	711418	2017	25/08/2017	879,25
259.736-2	262.955.298-52	HILMAR JOSE DUPPRE JUNIOR	711419	2017	25/08/2017	561,85
271.654-1	005.133.618-98	AERCIO DE MORAES BRAGA	711420	2017	25/08/2017	561,85
271.678-7	26.617.145/0001-20	MARCOS RAISER SOCIEDADE DE ADVOGADOS	711421	2017	25/08/2017	1.758,50
271.704-5	338.519.898-48	MAGDA DA SILVA FRANCO DEL MAZZA	711422	2017	25/08/2017	879,25
271.727-8	927.411.778-72	JAIMÉ NOVOA FILHO	711423	2017	25/08/2017	879,25
271.959-3	270.471.908-05	MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	711424	2017	25/08/2017	140,46
272.306-8	424.547.188-39	JOAO PAULO GONCALVES	711425	2017	25/08/2017	515,00
273.613-6	372.282.628-40	MARIANA SODERI NORONHA	711426	2017	25/08/2017	512,90

ISS EXERCÍCIO 2017- ANO BASE 2016

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Razão Social	Aviso	Ano Base	Venc. Cota Única	Vi. Cota Única
195.062-5	12.441.131/0001-93	EBM SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	750075	2016	25/08/2017	1.232,65
196.902-7	14.004.286/0001-98	CATTEX ENGENHEIROS TEXTEIS ASSOCIADOS LTDA.	750076	2016	25/08/2017	1.643,50
250.971-6	15.516.098/0001-01	RAFAEL VIDAL LOURENCO DA SILVA EIRELI ME	750077	2016	25/08/2017	821,75
259.736-2	262.955.298-52	HILMAR JOSE DUPPRE JUNIOR	750078	2016	25/08/2017	525,00

ISS EXERCÍCIO 2017- ANO BASE 2014

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Razão Social	Aviso	Ano Base	Venc. Cota Única	Vi. Cota Única
258.512-5	214.391.548-99	ALISSON SOUZA DIAS	750074	2014	25/08/2017	411,6

ISS EXERCÍCIO 2017- ANO BASE 2013

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Razão Social	Aviso	Ano Base	Venc. Cota Única	Vi. Cota Única
256.043-8	057.232.128-77	DAGMAR FRANCISCA GUIMARAES	750073	2013	25/08/2017	212,2

LIXO SÉPTICO EXERCÍCIO 2017- ANO BASE 2017

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Razão Social	Aviso	Ano Base	Venc. Cota Única	Vi. Cota Única
266.621-9	23.821.665/0001-61	SOFT PES LTDA - ME	470371	2017	25/08/2017	10.841,10
268.241-3	24.649.464/0001-91	BORGES & MARIJUSCHKIN LTDA - ME	470372	2017	25/08/2017	21.682,20



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3409-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ROSEMEIRE APARECIDA MORAES PETIN, registro nº 13.302-5, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por férias, da Sra. Rosa Maria Neiva Cavaco, no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3407-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. PEDRO RODRIGUES HORTA FILHO, registro nº 17.986-1, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por férias, da Sra. Miriam Blum Cardoso, no período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3403-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. DEBORA STELLA RENTROIA GOUVEIA, registro nº 27.793-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Cláudia Andrade Bernardo, no período de 05 de julho a 05 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3419-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 02 de agosto de 2017, a Portaria nº 2581-P-DEGEPAT/2016, através da qual a Sra. MARINA SANTOS MEDEIRO BATISTA, registro nº 32.327-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos, Coordenadoria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de agosto de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3420-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 03 de agosto de 2017, a Sra. LUCIANE GOMES DE SOUSA, registro nº 34.747-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos, Coordenadoria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de agosto de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3394-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 31 de julho de 2017, a portaria nº 880-PDEGEPAT/ 2017, através da qual, a Sra. MARIA VALERIA AFFONSO DOS SANTOS, registro nº 27.396-1, ocupante do cargo de Arquiteto, Nível R, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Orçamentos e Gestão de Projetos de Obras, Coordenadoria de Planejamento de Obras, Departamento de Planejamento de Obras, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3404-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ROSALI CIRINO DOS SANTOS, registro nº 29.093-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, da Sra. Jacynara Moura Catarino, no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3406-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARCIA REGINA DA SILVA, registro nº 21.554-1, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Centro de Referência da Assistência Social – Morro Nova Cintra, Coordenadoria de Atenção Social à População em Situação de Rua, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Jorge Luiz Mendonça Martinez, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de agosto de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3413-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SOLANGE BISPO DA SILVA, registro nº 31.436-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Marcos José Gomes da Silva, no período de 22 de junho a 06 de julho de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de agosto de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3396-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 5496, de 20 de janeiro de 2010, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ALEXSANDER JOSE GUEDES, registro nº 27.330-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Escolas de Esportes, Coordenadoria de Atividades Esportivas, Departamento de Atividades e Eventos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Fabio de Oliveira Santos, no período de 13 de julho a 13 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", 02 de agosto de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3411-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CLAUDIA DANTAS MARTINS SANTOS, registro nº 28.752-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Procurador Geral, Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento do Sr. Tiery Val de Medeiros, no período de 16 a 21 de julho de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de agosto de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3426-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 01 de agosto de 2017, o Sr. NELSON GONÇALVES DE LIMA JUNIOR, registro nº 16.534-0, ocupante do cargo de Arquiteto, Nível R, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Governo, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de agosto de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3427-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 01 de agosto de 2017, o Sr. JOSÉ MARQUES CARRICO, registro nº 16.530-8, ocupante do cargo de Arquiteto, Nível R, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Governo, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de agosto de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
MARIA MONICA FREIRE	329243	OPERADOR SOCIAL	30/09/2016
ROSELI CANELOI DOS SANTOS	329979	OPERADOR SOCIAL	01/03/2017
ANA CAROLINA DA SILVA BORGES	331298	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	15/05/2017
SIRLEY DOS SANTOS MELO FREITAS	331124	ASSISTENTE SOCIAL	19/05/2017
ADILNELSON DOMINGUES PERES	331769	OPERADOR SOCIAL	24/06/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 3 de agosto de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
BIANKA SOUZA CARDOSO	326942	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/08/2016
ELIZANGELA DE JESUS CARDOSO	329128	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/01/2017
EMANUELE GONCALVES DA SILVA	329219	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2017
MARTHA PABLOS DE SOUZA	331561	ASSISTENTE SOCIAL	27/06/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 3 de Agosto de 2017.

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
DIOGO DAMASIO GOMES DA SILVA	330779	ARQUITETO	06/05/2017
OTAVIO AMATO SOUZA DIAS	331520	ARQUITETO	20/05/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 3 de Agosto de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
FABIANO LEITE DE SANTANA	330985	AGENTE DE PORTARIA	27/04/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 3 de Agosto de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II nº. 25 – 4º andar - Centro, comunica o julgamento da fase de habilitação, referente ao **Convite nº. 13.002/2017, Processo nº. 14029/2017-17** cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva no sistema de ar condicionado HITACHI, inclusive unidade externa, modelos RAS12FSN5B, RAS28FSN5B, RAS24FSN5B, RAS-18FSN5B e RAS16FSN5B com sistema H Link e CS Net Web, localizados no prédio situado na Rua D. Pedro II, nº 25, do térreo ao 7º andar, Centro – Santos/SP, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos.

INABILITADAS:**A M DE ALMEIDA – REFRIGERAÇÃO - ME**

Motivos: Não atendeu na íntegra os subitens 6.1.11. Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (a certidão apresentada está vencida), 6.1.13. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme Resolução nº 266/79, do CONFEA, da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), em vigor (não apresentou o registro do responsável técnico) e 6.1.14. Prova de capacitação técnico - profissional, através de comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, mediante registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, contrato social ou contrato de natureza civil com trabalhador autônomo, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação, que deverão estar acompanhado(s) da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) (o contrato de trabalho apresentado é cópia simples contrariando o item 6.2 do edital e não apresentou a certidão de acervo técnico (CAT)).

CLIMASANTOS AR CONDICIONADO LTDA

Motivos: Não atendeu na íntegra os subitens 6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (o contrato apresentado é cópia simples contrariando o item 6.2 do edital),

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS (não apresentou), 6.1.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal (não apresentou), 6.1.9. Declaração expressa do licitante, firmada sob as penas da Lei, conforme padrão COMLIC I (a declaração apresentada não está assinada por representante legal da empresa, está com número de outro Convite e não está em papel timbrado da empresa), 6.1.10. Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ANEXO V) (a declaração apresentada não está assinada por representante legal da empresa e não está em papel timbrado da empresa), 6.1.11. Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (a certidão não foi expedida pelo distribuidor da sede da empresa), 6.1.13. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme Resolução nº 266/79, do CONFEA (não apresentou) e 6.1.14. Prova de capacitação técnico - profissional, através de comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, mediante registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, contrato social ou contrato de natureza civil com trabalhador autônomo, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação, que deverão estar acompanhado(s) da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) (não apresentou a certidão de acervo técnico (CAT) e 6.1.16. Declaração formal do licitante de que, no ato da assinatura do contrato, apresentará documento emitido pela HITACHI (a declaração apresentada não está assinada por representante legal da empresa).

ENG – PROJETO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI

Motivos: Não atendeu na íntegra o subitem 6.1.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou positiva com efeito de negativa (ISSQN), expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

X AIR ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA

Motivos: Não atendeu na íntegra os subitens 6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (o contrato apresentado é cópia simples contrariando o item 6.2 do edital), 6.1.11. Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (a certidão apresentada está vencida) e 6.1.14. Prova de capacitação técnico - profissional, através de comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, mediante registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, contrato social ou contrato de natureza civil com trabalhador autônomo, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação, que deverão estar acompanhado(s) da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) (A certidão de acervo técnico e o atestado apresentados estão em cópia simples contrariando o item 6.2 do edital).

Nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei 8666/93, fica estipulado o prazo de 03 (três) dias úteis até o dia 10/08/2017 às 18h00, para que as licitantes apresentem novo envelope na Comissão, contendo a documentação escoimada dos vícios que causaram a inabilitação.

Santos, 04 de agosto de 2017.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO**CONCORRÊNCIA Nº 13.905/2016**
PROCESSO Nº 42372/2016-07

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº. 25 – 4º Andar - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão INDEFERIU o recurso apresentado pela empresa D.P. BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., através do processo nº. 28811/2017-88, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 04 de agosto de 2017.

DILMARA A PEPICELLI AIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
PREGOEIRA – COMLIC I

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14100/2016 - Processo n.º 76454/2016-92**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a aquisição de pão de hot dog, pão de hot dog integral e bolo destinados à merenda escolar dos alunos atendidos nas Unidades Municipais de Educação, Escolas Estaduais e Conveniadas, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE ALI JUNIOR LTDA

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO								
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde.	Valor Unitário R\$	Custo de Entrega Ponto a Ponto R\$	Valor Unitário Total R\$	Valor Total R\$
1.1.	Pão de Hot Dog: com 50 (cinquenta) gramas, composto de farinha de trigo, enriquecida de ácido fólico e ferro, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal, sal, melhorador de farinha, emulsificantes: Esteres de mono e diglicerídeos de diacetilado com ácido tartárico e/ou polisorbato e/ou estearoil-2-lactil lactato de cálcio e conservante propionato de cálcio. Contém glúten. A embalagem do produto deverá ser sacos plásticos de polipropileno transparente, atóxico, lacrada, em pacotes com 05 (cinco) a 10 (dez) unidades. Reembalados em caixas de papelão reforçado com abas superiores e inferiores totalmente vedadas, com fita adesiva plastificada contendo no máximo de 40 (quarenta) a 80 (oitenta) unidades ... e demais especificações conforme o Anexo I, do Edital.	RE-ALI JUNIOR	Quilo	37.500	6,76	3,64	10,40	390.000,00

Valor estimado do lote 01: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Empresa vencedora do lote 02: C. SILVA LIMA PRODUTOS - ME

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP								
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde.	Valor Unitário R\$	Custo de Entrega Ponto a Ponto R\$	Valor Unitário Total R\$	Valor Total R\$
2.1.	Pão de Hot Dog: com 50 (cinquenta) gramas, composto de farinha de trigo, enriquecida de ácido fólico e ferro, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal, sal, melhorador de farinha, emulsificantes: Esteres de mono e diglicerídeos de diacetilado com ácido tartárico e/ou polisorbato e/ou estearoil-2-lactil lactato de cálcio e conservante propionato de cálcio. Contém glúten. A embalagem do produto deverá ser sacos plásticos de polipropileno transparente, atóxico, lacrada, em pacotes com 05 (cinco) a 10 (dez) unidades. Reembalados em caixas de papelão reforçado com abas superiores e inferiores totalmente vedadas, com fita adesiva plastificada contendo no máximo de 40 (quarenta) a 80 (oitenta) unidades ... e demais especificações conforme o Anexo I, do Edital.	RE-ALI JUNIOR	Quilo	12.500	9,60	2,64	12,24	153.000,00

Valor estimado do lote 02: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Empresa vencedora do lote 03: PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE ALI JUNIOR LTDA

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO								
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde.	Valor Unitário R\$	Custo de Entrega Ponto a Ponto R\$	Valor Unitário Total R\$	Valor Total R\$
3.1.	Pão de Hot Dog Integral: com 50 (cinquenta) gramas, composto de farinha de trigo, enriquecida de ácido fólico e ferro, fibra de trigo, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal, sal, melhorador de farinha, emulsificantes: Esteres de mono e diglicerídeos de diacetilado com ácido tartárico e/ou polisorbato e/ou estearoil-2-lactil lactato de cálcio e conservante propionato de cálcio. Contém glúten. A embalagem do produto deverá ser sacos plásticos de polipropileno transparente, atóxico, lacrada, em pacotes com 05 (cinco) a 10 (dez) unidades. Reembalados em caixas de papelão reforçado com abas superiores e inferiores totalmente vedadas, com fita adesiva plastificada contendo no máximo de 40 (quarenta) a 80 (oitenta) unidades ... e demais especificações conforme o Anexo I, do Edital.	RE-ALI JUNIOR	Quilo	31.500	8,16	4,39	12,55	395.325,00

Valor estimado do lote 03: R\$ 395.325,00 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Empresa vencedora do lote 04: C. SILVA LIMA PRODUTOS - ME

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP								
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde.	Valor Unitário R\$	Custo de Entrega Ponto a Ponto R\$	Valor Unitário Total R\$	Valor Total R\$
4.1.	Pão de Hot Dog Integral: com 50 (cinquenta) gramas, composto de farinha de trigo, enriquecida de ácido fólico e ferro, fibra de trigo, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal, sal, melhorador de farinha, emulsificantes: Esteres de mono e diglicerídeos de diacetilado com ácido tartárico e/ou polisorbato e/ou estearoil-2-lactil lactato de cálcio e conservante propionato de cálcio. Contém glúten. A embalagem do produto deverá ser sacos plásticos de polipropileno transparente, atóxico, lacrada, em pacotes com 05 (cinco) a 10 (dez) unidades. Reembalados em caixas de papelão reforçado com abas superiores e inferiores totalmente vedadas, com fita adesiva plastificada contendo no máximo de 40 (quarenta) a 80 (oitenta) unidades ... e demais especificações conforme o Anexo I, do Edital.	RE-ALI JUNIOR	Quilo	10.500	11,48	2,86	14,34	150.570,00

Valor estimado do lote 04: R\$ 150.570,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e setenta reais).

Empresa vencedora do lote 05: PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE ALI JUNIOR LTDA

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO								
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde.	Valor Unitário R\$	Custo de Entrega Ponto a Ponto R\$	Valor Unitário Total R\$	Valor Total R\$
5.1.	Bolo, sem recheio, sabores baunilha, chocolate, coco e laranja, com aromas respectivamente: baunilha, cacau, coco e laranja, com 40 (quarenta) gramas, produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, açúcar, açúcar invertido, ovo, gordura vegetal, sal e fermento químicos: bicarbonato de sódio e/ou pirofosfato ácido de sódio, conservadores: propionato de cálcio e ácido ascórbico, pode ser acrescido de complexo de vitaminas e minerais. Contém glúten. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente ... e demais especificações conforme o Anexo I, do Edital.	RE-ALI JUNIOR	Quilo	30.000	11,05	5,95	17,00	510.000,00

Valor estimado do lote 05: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

Empresa vencedora do lote 06: C. SILVA LIMA PRODUTOS - ME

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP								
Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde.	Valor Unitário R\$	Custo de Entrega Ponto a Ponto R\$	Valor Unitário Total R\$	Valor Total R\$
6.1.	Bolo, sem recheio, sabores baunilha, chocolate, coco e laranja, com aromas respectivamente: baunilha, cacau, coco e laranja, com 40 (quarenta) gramas, produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, açúcar, açúcar invertido, ovo, gordura vegetal, sal e fermento químicos: bicarbonato de sódio e/ou pirofosfato ácido de sódio, conservadores: propionato de cálcio e ácido ascórbico, pode ser acrescido de complexo de vitaminas e minerais. Contém glúten. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente ... e demais especificações conforme o Anexo I, do Edital.	RE-ALI JUNIOR	Quilo	10.000	14,40	3,60	18,00	180.000,00

Valor estimado do lote 06: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Valor estimado da despesa: R\$ 1.778.895,00 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

**AUGUSTO ONESIO FICK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II - PREGOIEIRO**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.049/2017 – Processo nº 34535/2017-97**, que tem como objeto a aquisição de fraldas geriátricas, visando ao atendimento das famílias carentes do município de Santos, departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Santos, à empresa M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS ELRELI - ME, no valor total de R\$ 6.799,50 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Santos, 04 de agosto de 2017

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - IV PREGOIEIRO – COMLIC - IV

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

Processo Digital nº 233640/2017-71 COMERCIAL PRAIA-MAR LTDA EPP, deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 233218/2017-33 - RENATA DA ROCHA SOARES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 233098/2017-83 - SERGIO AUGUSTO MAFASOLI - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 232409/2017-04 - NEIDE VIEITES GONCALVES DE ALMEIDA - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 26/09/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 231490/2017-89 - JULIANA CORDEIRO FERREIRA - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 18/09/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 231107/2017-00 - JANILTON DOS SANTOS REZENDE - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 230854/2017-68 - GETULIO ELIAS PEREIRA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 229802/2017-67 - MARCUS VINICIUS COU-TO DE SOUZA SANTOS - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 11/09/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 229297/2017-04 - ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA GASPAS - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 11/09/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 229137/2017-20 - PAULO SOUZA RAMOS - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 01/09/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 228751/2017-92 - LAURA ELOIZA LOPES - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 226859/2017-78 - DENIS ROBERTO NAPOLITANO - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 18/09/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 226840/2017-40 - JOSE ENOCK DAS NEVES - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 01/09/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 226234/2017-70 - JOSE PAULO COSTA BASTOS - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 12/09/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 225790/2017-38 - NILZA MARIA AGOSTINHO - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 225770/2017-21 - MARLI ELIZA DOS SANTOS - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 11/09/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 225209/2017-97 - MARIA ELISABETH DE ALMEIDA PROENÇA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 224421/2017-46 - FABIANA HELENA COSTA - Autorizo 3 meses(es) de Licença-Prêmio, a partir de 07/08/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 223984/2017-53 - SIMONE APARECIDA DUARTE JAIME DE LIMA - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 02/09/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 221964/2017-75 - ELI DOS SANTOS ARAUJO - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 09/08/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 220252/2017-39 - ELIANE DO NASCIMENTO SILVA - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 10/08/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 219557/2017-99 - ADEMAR DE SOUZA NUNES - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 01/08/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 217210/2017-11 - VALTER ROSA SILVA - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 02/10/2017, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 214416/2017-80 - VALDIR DA SILVA - Inde-

firo tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Afastamento para participação em Congresso
Processo digital nr.: 229959/2017-29 - TATIANA ANTUNES DE LARA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação do no evento.

Insalubridade/Periculosidade
Processo nº 233535/2017-96 - ALESSANDRA BRANDAO CUNHA - Indefiro em face da manifestação do(a) SEFIS.

Abono de Faltas
22127/2017-18 - VIVIANE SOUZA DA CRUZ - Defiro face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217728/2017-17 - CRISTIANE SIMOES GAMIRO GUEDES - DEFIRO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Segurança do Trabalho convoca as pessoas abaixo relacionadas, para que compareçam nesta Seção, sita à Rua Riachuelo, 104 – Centro – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, no prazo de **03 dias** úteis, a partir de, **07/08/2017** para tratar de assunto relacionado ao PA. mencionado. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Nome	Registro ou R.G	PA.
JOSÉ SATURNINO		
CARLOS	RG.: 14.952.747-0	49.010/ 2017-47
PATRICIA PONTES DE OLIVEIRA LIMA EM SUBSTITUIÇÃO		
CHEFE DA SESETRA/COSEGE/DEGEPAT/SEGES		

ARQUIVE-SE: documentações solicitadas (PPP) e retiradas pelos requerentes

PA.	Nome
6.483/ 2017-87	GILSON DA COSTA RAMOS
22.352/ 2017-10	MARIA APARECIDA SILVA MACEDO
33.260/ 2017-65	CARLOS DA SILVA
38.209/ 2017-95	JOÃO CARLOS MENDES VASCONCELLOS GUIDO
38.262/ 2017-78	LUCY VITALE LOPES
38.265/ 2017-65	ARMANDO LUIS FERNANDES DOS SANTOS
45.467/ 2017-09	HELOISA HELENA NEVES
45.768/ 2017-05	LUIZ FERNANDO CASTELO BRANCO RABELO
44.954/ 2017-46	RUTH DOS SANTOS AGUIAR

ATOS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/07/2017.

Processo nº: 49865/2017-03 – Rodolfo Cesar Koury Vieira – CERTIFIQUE-SE.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/07/2017.

Processo nº: 50668/2017-00 – Gabriella Teixeira dos Santos – CERTIFIQUE-SE.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/08/2017.

Processo nº: 51165/2017-16 – André Ricardo Onofre das Neves – Face ao desinteresse demonstrado, ARQUIVE-SE.

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/08/2017.

Processo nº: 53441/2017-62 – Marcus Rogério Nascimento de Oliveira - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.



ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO DE EMPLACAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/04/2017

Processo Com Cota "CERTIFIQUE-SE" 14123/17-77 Alvaro R. Plácido

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/04/2017

Processos Com Cota "COMPAREÇA O INTERESSADO P/ ESCLARECIMENTOS" 18266/17-76 Esho Emp. De Serv. Hosp. S/A

15495/17-57 Amanda B. Castanheira

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/04/2017

Processo Com Cota "COMPAREÇA O INTERESSADO P/ ESCLARECIMENTOS" 55944/13-21 Helcy A. Cruz

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/04/2017:

Processo Com Cota "COMPAREÇA O INTERESSADO P/ ESCLARECIMENTOS" 22402/17-96 Ed. Synesio Paes de Barros

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/04/2017

Processo Com Cota "CERTIFIQUE-SE" 17959/17-97 Marta D. de Souza

Processos Com Cota "COMPAREÇA O INTERESSADO P/ ESCLARECIMENTOS"

18230/17-29 Laura A. C. de Carvalho
21519/17-06 Marcelo M. Pereira

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/04/2017

Processo Com Cota "CERTIFIQUE-SE" 10651/17-93 Ana G. V. Santana

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/04/2017

Processos Com Cota "COMPAREÇA O INTERESSADO P/ ESCLARECIMENTOS" 4868/17-09 Roberto S. de P. Peralta

4092/17-19 Roberto S. de P. Peralta

4091/17-56 Roberto S. de P. Peralta

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/04/2017:

Processo Com Cota "CERTIFIQUE-SE" 20713/17-75 Guilherme S. P. Motenari

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/04/2017

Processo Com Cota "ARQUIVE-SE, COM A CIÊNCIA DO INTERESSADO" 13725/17-34 Sergio L. G. Vasques

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/04/2017

Processo Com Cota "COMPAREÇA O INTERESSADO P/ ESCLARECIMENTOS" 13894/17-00 Luis Capetti

21563/17-90 Romulo L. S. Diniz

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/04/2017

Processo Com Cota "CERTIFIQUE-SE" 41962/15-04 Vladimir D. Gomes

Processo Com Cota "COMPAREÇA O INTERESSADO P/ ESCLARECIMENTOS" 71051/16-39 Pedrolandi F. Sestari

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/04/2017

Processo Com Cota "ARQUIVE-SE" 58619/16-07 Gustavo C. M. e Pedro H. de Oliveira

Processos Com Cota "ARQUIVE-SE, COM A CIÊNCIA DO INTERESSADO" 21519/17-06 Marcelo M. Pereira

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/04/2017

Processos Com Cota "COMPAREÇA O INTERESSADO P/ ESCLARECIMENTOS" 100666/13-28 Celar Adm. E Loc. de Imoveis Ltda.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/04/2017

Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE" 22076/17-44 Guilherme da C. M. Filho

7560/17-61 Miguel V. Quintas

Processos Com Cota "COMPAREÇA O INTERESSADO P/ ESCLARECIMENTOS" 26270/17-07 Antonio J. S. da Silva

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/05/2017

Processo Com Cota "COMPAREÇA O INTERESSADO P/ ESCLARECIMENTOS" 78561/16-73 Armando Lopes

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/05/2017

Processo Com Cota "ARQUIVE-SE, POR DESINTERESSE" 95807/16-16 Ednaldo de J. Santos

Processo Com Cota "CERTIFIQUE-SE" 18837/17-45 Lucia de F. G. Torres

Processo Com Cota "COMPAREÇA O INTERESSADO P/ ESCLARECIMENTOS" 28853/17-28 Emir T. Junior

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/05/2017

Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE" 16461/17-71 Maria de F. Bezerra

8596/17-44 Coliseu Inc. SPE Ltda.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/05/2017

Processo Com Cota "COMPAREÇA O INTERESSADO P/ ESCLARECIMENTOS" 29133/17-34 Flavio A. Gonçalves

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/05/2017

Processo Com Cota "COMPAREÇA O INTERESSADO P/ ESCLARECIMENTOS" 29681/17-18 Ednaldo de J. Santos

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/05/2017

Processo Com Cota "CERTIFIQUE-SE" 28339/17-74 Vladimir D. Gomes

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/05/2017

Processo Com Cota "ARQUIVE-SE, COM A CIÊNCIA DO INTERESSADO" 13894/17-00 Luis Capetti

Processo Com Cota "CERTIFIQUE-SE" 33188/17-30 Luiz R. Klein

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/05/2017

Processo Com Cota "COMPAREÇA O INTERESSADO P/ ESCLARECIMENTOS" 32344/17-18 Andre L. dos S. Gatto

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/05/2017

Processo Com Cota "COMPAREÇA O INTERESSADO P/ ESCLARECIMENTOS" 31397/17-49 Jonas Bernardo

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/05/2017

Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE" 32213/17-40 Mizael B. da Silva

31688/17-91 Roseli D. de Moraes

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/05/2017

Processo Com Cota "ARQUIVE-SE, POR DESINTERESSE" 109224/15-91 Fabio O. da Silva

Processo Com Cota "ARQUIVE-SE, COM A CIÊNCIA DO INTERESSADO" 9171/17-71 Dennys Ribeiro

ATOS DA SEÇÃO DE CADASTRO DE OBRAS PARTICULARES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/06/2017

Processos com a cota "ARQUIVE-SE" 25984/17-90 Auto Posto do Atlantico

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/06/2017

Processos com a cota "ARQUIVE-SE" 16884/17-54 Rogerio S. Shih

102281/16-57 Candido R. V. Junior

26592/17-75 Jessica M. F. da Silva

17869/17-04 Francisco T. L. E. Assunção

17529/17-48 Debora F. B. Martini

32267/17-79 Miguel V. Quintas

31962/17-31 Ricardo S. G. de O. Filho

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO" 27426/17-31 Vladimir D. Gomes

29715/17-20 Ronaldo I. Cortez

30500/17-61 Lucineide G. da S. Alves

30763/17-70 Mauro S. G. Mendes

30310/17-25 Marco S. Pereira

14536/17-05 Glaucio de C. Arruda

29910/17-03 Marcia R. P. Barroqueiro

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/06/2017

Processos com a cota "ARQUIVE-SE" 36552/17-87 Itamar S. de Sá

30310/17-25 Marco S. Pereira

23891/17-30 Silvio N. B. Neves

25143/17-46 Reinaldo C. D. B. Filho

24583/17-11 Fernando M. Ribeiro

11948/17-58 Carlos A. Jacintho

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO" 31367/17-88 Estevan S. Neto

35822/17-14 Gisele S. Ferreira

36419/17-67 Leila F. das N. Martins

27877/17-51 Carlos H. Rosa

31214/17-77 Francisco T. E. Assunção

32407/17-36 Jose C. F. Filho

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/06/2017

Processos com a cota "ARQUIVE-SE" 34180/17-63 Marcia D. Branco

29905/17-65 Marcia R. P. Barroqueiro

29910/17-03 Marcia R. P. Barroqueiro

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO" 27798/17-86 Luciene Gonçalves

32894/17-19 Vítor da C. L. Martins

33139/17-24 Laura C. H. D. Agostio

31971/17-22 Laurindo Bernardo

24587/17-64 Fernando M. Ribeiro

24585/17-39

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO"
39057/17-84 Manoel A. P. dos Santos
38742/17-93 Gustavo S. e Santos
39125/17-32 Aqirton Antonio
37676/17-25 Cond. Ed. Green Star
38226/17-12 Manoel G. da Silva
38511/17-71 Luiz M. Mingardo
38227/17-77 Manoel G. da Silva
37771/17-56 Francisco R. de A. Brandão
32361/17-37 Walnice R. de A. Batista
38761/17-38 Daniele R. Bianco

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/06/2017

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO"
37475/17-73 Alberto V. de Almeida
39792/17-05 Carol de S. Ribeiro
39818/17-99 Renato Martins
10102/17-55 Guilherme da C. M. Filho
38739/17-89 Odair Ramos

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/06/2017

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"
39057/17-84 Manoel A. P. dos Santos
33747/17-20 Manuel C. D. Carvalho
40918/17-31 Wagner J. Lopes
35822/17-14 Gisele S. Ferreira

ATOS DO CHEFE DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº. 046/2017 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou JOSÉ CÂNDIDO FERNANDES E OUTROS, a providenciar a limpeza do lote vago citado, conforme art. 171 da Lei 3531/68 alt. pela L.C. 450/02, sob pena de multa de R\$ 15.067,25. Prazo 05 (cinco) dias. Intimação nº 116705-B. Imóvel situado à Rua Rodrigo Silva, nº 172 – Macuco. Processo nº 47494/2017-44.

Santos, 12 de julho de 2017.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 047/2017 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou ORIVAL ROBERTO BARBOSA DA SILVA, a providenciar a limpeza do lote vago citado, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alt. pela L.C. 450/02, sob pena de multa de R\$ 15.067,25. Prazo 05 (cinco) dias. Intimação nº 116709-B. Imóvel situado à Rua Marechal Pego Junior, nº 58 apto 32 – Vila Nova. Processo nº 47491/2017-56.

Santos, 12 de julho de 2017.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 048/2017 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou ORIVAL ROBERTO BARBOSA DA SILVA, a providenciar o fechamento do lote vago conforme art. 277 da Lei nº 3538/68, sob pena de multa de R\$ 15.067,25 (quinze mil e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Prazo 08 (oito) dias. Intimação nº 116710-B. Imóvel situado à Rua Marechal Pego Junior, nº 58. Processo nº 47488/2017-41.

Santos, 12 de julho de 2017.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 053/2017 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou JOÃO FERNANDES FILHO, a providenciar demolição de construção existente no local face ao indeferimento do processo 66869/2016-11. Sujeito a multa art. 86 II Lei 84/93 de R\$ 241,20. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 106778-B. Imóvel situado à Rua São Caetano, Lig. 1479 – M. S. Bento. Processo nº 60927/2015-12.

Santos, 02 de agosto de 2017.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES

EDITAL Nº 009 / 2017 / SEINST

Foi intimado, no prazo de 01 (um) dias, CONDOMÍNIO ILHA BELA situado à Rua Vivaldo de Almeida Nery, 128 - Intimação nº 119207-B; a apresentar nesta PMS laudo técnico de vistoria face Artigos 1º e 4º da LC 441/01. – Processo n.º 48259/2017-90

Santos, 13 de julho de 2017.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST

EDITAL Nº 068 / 2017 / SEINST

Foi intimado, no prazo de 08 (oito) dias, C.E. "ARTURUS", situado à Rua Januário dos Santos, 106 - Intimação nº 118757-B; a apresentar, nesta PMS, laudo técnico dos itens de segurança dos elevadores (Artigo 63 – LC 84/93cp. – Processo n.º 48300/2017-91.

Santos, 14 de Julho de 2017.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST

EDITAL Nº 069 / 2017 / SEINST

Foi intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, C.E. "EXCELSIOR", situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 22 - Intimação nº 118756-B; a apresentar, nesta PMS, o auto de vistoria atualizado do Corpo de Bombeiros. Art. 66 LC 84/93. – Processo n.º 48295/2017-53.

Santos, 14 de Julho de 2017.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST

EDITAL Nº 70/ 2017 / SEINST

Foi intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, C.E. "MACAMBÁ", situado à Rua da Paz, 24 - Intimação nº 118754-B; a providenciar os serviços indicados no laudo técnico protocolado sob nº 72.793/2016-13 (adequações na entrada de emergência do prédio), relativas as instalações elétricas em especial, do centro de medição. Base legal: Art. 60 LC 84/93. – Processo n.º 48288/2017-98.

Santos, 14 de Julho de 2017.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST

EDITAL Nº 74/ 2017 / SEINST

Foi intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NOSSA SENHORA APARECIDA, situado à Avenida Afonso Penna, 38 - Intimação nº 118035-B; a apresentar nesta PMS o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado (AVCB). Base legal - Artigo 66 – L.C 84/93. – Processo nº 53836/2017-19.

Santos, 04 de agosto de 2017.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

EDITAL Nº 180/2017 – SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que lavrou Auto de Infração nº. 12976, de 08/03/2013, em nome de ALBERTO GONÇALVES DA SILVA E ELISABETE GONÇALVES DA SILVA, no valor de R\$ 182,88 (cento e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), não atendeu a intimação nº 75320 – recompor imóvel conforme original aprovado. Infração ao disposto no art. 80 § 1º da L.C. 84/93. Penalidade prevista no art. 86 III da L.C. 84/93. Imóvel situado à Avenida Senador Pinheiro Machado nº. 863 (baixos). Prazo para defesa 30 (trinta dias) conforme art. 20 da Lei 3920/74. Prazo para pagamento 30 (trinta) dias. Processo nº. 64031/2007-11.

Santos, 04 de agosto de 2017.

ARQ.ª LUCIANA CABRAL DE CASTRO
CHEFE DA SEFISO-Z1

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

EDITAL Nº 234/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou CAFÉ DA VÓ, a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos, de acordo com a Lei 275/97, que modifica o Art. 282 da Lei 3.529/68. Imóvel situado à Rua Joaquim Tavora, nº 274. Prazo 30 (trinta) dias. Sob pena de multa de R\$ 3.002,78 (três mil e dois reais e setenta e oito centavos). Intimação nº 115996-B. Processo nº 51852/2017-96.

Santos, 02 de agosto de 2017.

ARQ.ª GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z2
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 235/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou ALAYR GARCIA DE REZENDE, a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos, de acordo com a Lei 275/97, que modifica o Art. 282 da Lei 3.529/68. Imóvel situado à Rua Silva Jardim, nº 52. Prazo 30 (trinta) dias. Sob pena de multa de R\$ 3.002,78 (três mil e dois reais e setenta e oito centavos). Intimação nº 115997-B. Processo nº 51724/2017-14.

Santos, 02 de agosto de 2017.

ARQ.ª GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z2
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 236/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou ALAYR GARCIA DE REZENDE, a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos, de acordo com a Lei 275/97, que modifica o Art. 282 da Lei 3.529/68. Imóvel situado à Rua Silva Jardim, nº 42. Prazo 30 (trinta) dias. Sob pena de multa de R\$ 3.002,78 (três mil e dois reais e setenta e oito centavos). Intimação nº 115998-B. Processo nº 51732/2017-34.

Santos, 02 de agosto de 2017.

ARQ.ª GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z2
EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3

EDITAL Nº 065/2017 – SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou JOÃO FERNANDES FILHO a providenciar limpeza de lote. Penalidade: art. 141 § 3º Lei 3531/68 Alt. L.C. 356/99. Imóvel situado na Rua São Caetano, Lig. 1479. Prazo Imediato. Intimação nº 116319-B. Processo nº 51868/2017-26.

Santos, 02 de agosto de 2017.

ARQ.º TIBERIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3

ATOS A COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/05/2017:

23647/08-68 – Vanessa Aufferu da Rocha – Devolva as plantas.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/05/2017:

57321/13-29 – João Fernando Rolim Coutinho – Indeferido por estar em desacordo com a LC 730/11 art.48.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/05/2017:

44002/16-51 – Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Devolvas as plantas.
116677/15-55 – Caio Vinicius Maximo Martins Duarte – Arquive-se por desinteresse.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/05/2017:

117675/13-01 – José Roberto Vasconcelos de Sousa – Compareça o profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/05/2017:

89157/10-94 – Maria Silva Santos – Compareça o profissional.
102209/16-20 – Treviso Incorporação Ltda. – Resolvido pelo PA. 62465/11. Arquive-se.
111605/14-86 – Mauro Lúcio Alonso Carneiro – Arquive-se.

32466/10-29 – Rodrigo Morone Fidalgo Salgado – Resolvido pelo PA. 21747/10. Arquive-se.
80261/14-19 – Itau Unibanco S/A – Indeferido por estar em desacordo com a LC 84/93 art.10; LC 792/13 art.13§único.

79414/13-31 – Gustavo de Araujo Nunes – Indeferido por estar em desacordo com a LC 84/93 art.5º, art.10; LC 793/13 art.13§único.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/05/2017:

19082/17-79 – Macuco Incorporação e Construção Ltda. – Aprovo projeto urbanístico de incorporação de lotes. Atenda a O.S.10/90.

91243/16-52 – Victor Hugo da Silva Burghi Batista – Mantenha o indeferimento por estar em desacordo com a LC 84/93; arts.5º, 28, 32, 33, 40, 45, 46, 58, 59, 66; LC 730/11, art.39; LC 528/05, art.5º.

129084/14-03 – Zumira Fernandes dos Reis Ferreira – Mantenha o indeferimento por estar em desacordo com a LC 730/11, arts.32, 35, 50III; LC 528/05, art.6º; LC 84/93, arts.5º, 10, 33, 38V, 40, 45III e 66.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/05/2017:

27993/09-41 – Nuiquer Sousa Castro Filho – Nada há que deferir. Arquive-se.

4550/17-00 – Leonardo Pinheiro Nardella – Mantenha o indeferimento por estar em desacordo com a LC 730/11, art.35§17; LC 528/05 art.6ºII; LC 212/96 art.1º; LC 84/93 art.5º, art.9º§1º, art.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/05/2017:

96438/15-16 – Marcos Molarino – Devolva as plantas.
96033/14-25 – Fabio Luiz Rienzo Varella – Mantenha o indeferimento por estar em desacordo com a LC 730/11, art.32, 35, 43, 46III e 36§2º. LC 528/05, art.5º; LC 84/93, arts.5º, 10, 25, 31, 49III, 45III, 59 e Decreto Federal 5296/04, art.11.
68896/15-84 – Marcus Barbosa Silvestre – Nada há que deferir. Arquive-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/05/2017:

79726/14-35 – Claudio Augusto Querido Abdala – Devolva as plantas.
79733/14-09 – Claudio Augusto Querido Abdala – Devolva as plantas.

79635/12-10 – Priscila Tavares – Mantenha o indeferimento por estar em desacordo com a LC 84/93, arts.5, 10, 16, 25, 45III, 58 e 59; LC 212/96, art.1º. LC 528/05, art.6º II; Decreto Federal 5296/04, art.19 e LC 730/11 art.35.

12108/16-21 – Elyseu de Andrade Junior – Nada há que deferir. Arquive-se.
22420/16-97 – Rita de Cassia Carrasco Gonçalves Teixeira – Nada há que deferir. Arquive-se.

79865/14-31 – Edinaldo Motta de Oliveira – Mantenha o indeferimento por estar em desacordo com a LC 84/93, arts 5º, 10, 32I, 36, 40, 45§2ª e 33I; LC 528/05, art.5º; LC 730/11, arts.32 IV; 32§7º, 35, 35§15 e 50III.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/05/2017:

5318/99-81 – Benigno Pestana Pugo – Compareça o interessado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/05/2017:

94737/11-84 – Luciana Capucci de Oliveira – Mantenha o indeferimento por estar em desacordo com a LC 730/11 arts.48II; Lei 3529/68, art.185; LC 528/05 art.6º; LC 84/93 arts.5º, 10, 25, 29, 32, 45, 64 e 66.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/05/2017:

29057/16-77 – Granel Química Ltda. – Nada há que deferir. Arquive-se.
2382/17-28 – Regina Helena Antônio – Compareça a interessada.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/05/2017:

85292/15-01 – Engenharia 3D – Projetos e Consultorias Ltda. – Mantenha o indeferimento por estar em desacordo com a LC 730/11, art.35; Lei 3529/68, art.185; LC 792/13, art.13; LC 84/93, arts. 5º, 10, 25 e 59.

32195/10-93 – Rosângela Cristina Fernandes da Silva – Mantenha o indeferimento por desinteresse.
36020/17-68 – Carlos Simões Pinheiro – Compareça o interessado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/05/2017:

17576/17-28 – Penedo Empreendimentos e Participações Ltda. – Compareça a interessada.
87704/16-10 – Ednilson dos Santos Raphael – Nada há que deferir. Arquive-se por desinteresse.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/06/2017:

51871/14-98 – Leonardo Silva Menezes – Nada há que deferir. Arquive-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/06/2017:

74967/09-67 – Marcelo de Aguiar Menezes – Resolvido pelo PA. 50127/12-87. Arquive-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/06/2017:

22555/17-05 – Companhia de habitação da Baixada Santista – COHAB – ST – Compareça o profissional para esclarecimentos.

102474/02-85 – Mario Cezar Cecilio – Revogo despacho de 04.04.17.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/06/2017:

94026/99-88 – Associação Educacional do Litoral Santista – AELIS. – Mantenha o indeferimento por estar em desacordo com a Lei 3529/68, art.185; LC 507/04, art.8º; LC 84/93, arts.5º, 10, 28, 21, 40 e 45III.

77942/14-18 – João Antonio Rodrigues – Mantenha o indeferimento por estar em desacordo com a LC 730/11, arts.35 e 49; LC 84/93, arts.5º, 33, 45, 64 e 66; LC 528/05 art.5º e Decreto Federal 5296/04.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/06/2017:

14870/17-79 – E Penedo Empreendimentos e Participações Ltda. – Nada há que deferir. Arquive-se.

97782/14-98 – Claudio Rodrigues Gonçalves – Arquive-se por desinteresse.
22898/12-39 – Instituto Superior de Educação Santa Cecilia – Resolvido através do processo 33938/11-32. Arquive-se.

26241/17-09 – Sonia Maria de Medeiros Guimarães – Compareça a interessada.
33272/17-44 – Atacado S.A – Sim, como requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/06/2017:

56847/16-52 – Marli Benedito Carrasco – Nada há que deferir. Arquive-se.

61601/12-88 – Celia R.A. Spada – Indeferido por desinteresse.

97383/13-91 – Daniela Olivian Campanário Rodrigues – Mantenha o indeferimento por estar em desacordo com a LC 84/93, arts.5º, 33, 40 e 66; Decreto Estadual 12342/78, art.181.

34376/17-85 – COHAB-ST – Compareça o interessado para esclarecimentos.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/06/2017:

75969/11-42 – Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Resolvido através do processo 57723/96. Arquive-se.
90979/11-71 – Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Ministério de Santos – Resolvido através do processo 57723/96. Arquive-se.

54169/09-73 – Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Resolvido através do processo 57723/96. Arquive-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/07/2017:

41279/11-53 – Francisco Rosa Siqueira – Resolvido pelo PA: 50349/12-17. Arquive-se.

39341/17-88 – Wilson Augusto Junior – Sim, como requer.

42025/17-66 – Arouca Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Sim, como requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/07/2017:

126800/15-46 – José Henrique Baskerville de Mello – Mantenha o indeferimento.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE ESTRUTURAS

EDITAL Nº 055/ 2017 / SEINE

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, C.J.A. CALÇADOS LTDA (LOJAS KALAN), situado à Av. Floriano Peixoto, 17. - Intimação nº 116105-B; a apresentar nesta PMS o Laudo técnico de vistoria conforme os art. 1º e 4º da Lei comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. – Processo n.º 14526/2011-58.

Santos, 10 de maio de 2017.

ENG.º CID ANTONIO LEAL MOREIRA
CHEFE DA SEINE

EDITAL Nº 056/ 2017 / SEINE

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, LILIANA KWONG CHEEO E OUTROS, situado à Rua João Pessoa, 144, inclui nº 142. - Intimação nº 116103-B; a apresentar nesta PMS o Laudo técnico de vistoria conforme os art. 1º e 4º da Lei comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. Observação: o Laudo deverá abranger todos os elementos dos imóveis, com especial detalhamento e manifestação conclusiva também da estrutura

XIV e XV, Bacias de Combustível I a IV e Bacia de Óleos Vegetais. – Processo n.º 43250/2015-76.
Santos, 12 de maio de 2017.

ENG.º CID ANTONIO LEAL MOREIRA
CHEFE DA SEINE

EDITAL Nº 058/2017 / SEINE

Foi intimado, no prazo de 08 (oito) dias, o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO 5ª AVENIDA, situado à Avenida Ana Costa, 530 / 532. - Intimação nº 117978-B; a realizar os serviços necessários a restituir as condições de segurança e de estabilidade do edifício em face do seu mau estado de conservação, atendendo ao estabelecido no artigo 255 da Lei 3531/68, sob pena de multa. Observação: executar serviços de revisão em todas as fachadas do prédio, incluindo-se as sacadas e a marquise do edifício. – Processo n.º 32470/2017-72.
Santos, 12 de maio de 2017.

ENG.º CID ANTONIO LEAL MOREIRA
CHEFE DA SEINE

EDITAL Nº 059/2017 / SEINE

Foi intimado, no prazo de 05 (cinco) dias, o COND. EDIF. LILIANA, situado à Rua Ministro João Mendes, 188. - Intimação nº 116122-B; a protocolizar a comunicação dos serviços apontados no Laudo técnico apresentado na P.M.S. sob o nº 59469/2016-13, face ao art. 3º §3º da lei comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 7º LC 441/01. Serviços: 1-) apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (A.V.C.B.); 2-) revisão e manutenção das instalações elétricas no quadro de entrada de energia; 3-) revisão e recuperação estrutural de vigas no teto da garagem. – Processo n.º 33726/2017-50.
Santos, 18 de maio de 2017.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 060/2017 / SEINE

Foi intimado, no prazo de 05 (cinco) dias, o COND. EDIF. MARGARIDA, situado à Rua Benjamin Constant, 92. - Intimação nº 116124-B; a protocolizar a comunicação dos serviços apontados no Laudo técnico apresentado na P.M.S. sob o nº 58432/2016-78, face ao art. 3º §3º da lei comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 7º LC 441/01. Serviços: 1-) colocação de corrimão em ambos os lados da escada, sinalização de segurança; 2-) apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros; 3-) reparos estruturais em lajes do pavimento térreo. – Processo n.º 33728/2017-85.
Santos, 18 de maio de 2017.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 061/2017 / SEINE

Foi intimado, no prazo de 05 (cinco) dias, o COND. EDIF. LUSO IV, situado à Rua Galeão Coutinho, 511. - Intimação nº 116123-B; a protocolizar a comunicação dos serviços apontados no Laudo técnico apresentado na P.M.S. sob o nº 75250/2016-15, face ao art. 3º §3º da lei comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 7º LC 441/01. Serviços: revisão e recuperação estrutural dos beirais conforme Laudo. – Processo n.º 33733/2017-15.
Santos, 18 de maio de 2017.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 062/2017 / SEINE

Foi intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, o COND. EDIFÍCIO ALVORADA, situado à Rua São José, 150. - Intimação nº 116104-B; a apresentar na P.M.S., o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (A.V.C.B.) em atendimento ao art. 66 da Lei C. 84/93. – Processo n.º 33731/2017-90.
Santos, 18 de maio de 2017.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 063/2017 / SEINE

Foi intimada, no prazo de 05 (cinco) dias, a Sra. HELOISA HELENA T. DE SOUZA RODRIGUES, situada à Rua Martim Afonso, 130. - Intimação nº 116109-B; a protocolizar a Comunicação dos serviços apontados no Laudo técnico apresentado na P.M.S. sob o nº 61041/2016-59, face ao art. 3º §3º da Lei comp. Nº 441/01. Sob penalidade do art. 7º LC 441/01. Serviços: A-) revisão e manutenção do telhado; B-) revisão e recuperação do revestimento conforme Laudo; C-) revisão e manutenção das instalações elétricas. – Processo n.º 41142/2017-94.
Santos, 14 de junho de 2017.

ENG.º MARCELO DE MACEDO GOMES
CHEFE DA SEINE EM SUBSTITUIÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/05/2017

Processos:
57489/2015-79 – João Batista de Azevedo – Sim, como requer quanto à apresentação do A.V.C.B. Nº 283703 anexado ao presente Processo.

insuficiência de informações, indefiro o pedido por não cumprimento do disposto no Art. 34, inciso III, do Decreto nº 6140/2012.

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01 DE AGOSTO DE 2017

Processo n.º 42052/2017-39 – WILLIANE FREIRE MARTINS – Indefiro por falta de amparo legal.

Polo Passivo - Retificação

PA.º 223013/2016-13 - Andrea de Souza - A documentação trazida - instrumento particular - permite apenas a inclusão da cessionária junto ao cadastro na condição de responsável tributária pelo imóvel.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/08/2017.

Processo n.º 87934/2015-99 – ENGETELLES REFORMAS E CONSTRUÇÃO LTDA: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º 88833/2015-17 – ADELSON EURICO BERNARDINELLI: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º 90796/2015-25 – MAURO CARDOSO ALVARES: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º 91579/2015-52 – PATRICIA BIANCA DIAS GROTTONE: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º 93709/2015-37 – FELIPE DOS SANTOS GOUVEIA: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º 98919/2015-67 – EDUARDO ALVARES BASO: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º 1371/2015-12 – LILIANE LOUZADA LAMELA: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º 101007/2015-99 – ROSELY DE A. LIMA: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º 101315/2015-51 – JOSÉ LUIS CAMAZ MOREIRA: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo n.º 103265/2015-55 – FELIPE DOS SANTOS GOUVEIA: Compareça o interessado/proprietário no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 87/2017 CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 78911/2016-83 – ROBERTO DOS SANTOS SILVA BAR E LANCHONETE ME** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação, a fim de prestar esclarecimentos sobre o processo em questão.

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 88/2017 CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 3988/2017-17 - A TRIBUNA DE SANTOS JORNAL E EDITORA LTDA** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação, a fim de prestar esclarecimentos sobre o processo em questão.

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 89/2017 CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 8393/2014-14 – TRIEX LOCAÇÃO E SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA EPP** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação, a fim de prestar esclarecimentos sobre o processo em questão.

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 144/2017

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela **Intimação nº 121375-B**, datada de **26/07/2017**, em desfavor de **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RICARDO PINTO**, determina cumprir, sob pena de multa, o disposto nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 220/1996, a saber: realizar limpeza da caixa de gordura e apresentar certificado válido, no prazo de 20 (vinte) dias.

ELIAS DIONÍSIO PEREIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL



SECRETARIA DE SEGURANÇA

ATOS DO COMANDANTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 539/2017 – DGM 21 DE JULHO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santos), determina a **INSTAURAÇÃO do Processo Disciplinar Sumário nº 50414-2017-83**, a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 540/2017 – DGM 26 DE JULHO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO do Processo Disciplinar Sumário nº 28820/2017-79** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 541/2017 – DGM 28 DE JULHO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO do Processo Disciplinar Sumário nº 102465/2016-90** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 542/2017 – DGM 28 DE JULHO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO do Processo Disciplinar Sumário nº 42234/2016-65** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 543/2017 – DGM 28 DE JULHO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO do Processo Disciplinar Sumário nº 119873/2015-08** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, convocamos os interessados(as) abaixo relacionados(as), que tiveram seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito deferido para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, munidos de R.G., a fim de tomar ciência sobre o processo de solicitação de cartão-transporte escolar gratuito.

O não comparecimento no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação, implicará no arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª à 6ª feira das 8h30 às 14h.

Nome do Interessado	Nº do Processo
ADEMILDE SANTOS BARRETO	29576/2017-25
ADENILZA SANTOS SOBRAL	49888/2017-09
AMANDA BARROS DOS REIS	20596/2017-11
BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	31930/2017-45
CASSIANE INACIO DE OLIVEIRA	45688/2017-60
CRISTIANO SILVA DIAS	12928/2017-86
DANIELA MARY BARBOSA	37558/2017-07
DANIELLE JERÔNIMO	95490/2016-73
DEBORA AGUIAR GATTO SALLES	12962/2017-14
FABIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	50777/2017-37
FELIPE DE SOUZA CUSTODIO	39379/2017-51
FERNANDO DE SOUZA FERREIRA	42680/2017-41
FLAVIO ALONSO FARIA DA SILVA	46184/2017-11
FRANCINE CORREA SANTOS	9190/2017-15
FRANCINILDA VALENTIM DE FREITAS	5010/2017-90
FRANCYLLI STEFANNY GONÇALVES	48721/2017-40
GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA DIAS	51865/2017-38
GESSICA DA SILVA DOS SANTOS	50755/2017-02
JANAINA APARECIDA SANTOS	28468/2017-17
JONATHAN LUIZ RIBEIRO	49644/2017-36
JULIANA DE JESUS DO NASCIMENTO	98755/2016-12
JULIANA JANIRA DE PAIVA COSTA	51148/2017-05
KELLY DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	27058/2017-40
LUCIANA FELIX DE SOUSA	46129/2017-11
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	98840/2016-90
MARIA AUXILIADORA RODRIGUES BARROS	33690/2017-12
PAOLA GOIS DE ALMEIDA	98322/2016-85
PRISCILA DOS SANTOS	22662/2017-15
RENATA XAVIER SCOTTI	32916/2017-50
RICARDO PEREIRA DA SILVA	46347/2017-84
SARA SALES DA SILVA	50799/2017-70
SUZANA PIERRE DA SILVA DANTAS	47646/2017-91
TANIA MARA DE OLIVEIRA	40710/2017-30
THAIS ELOA PEREIRA DOS SANTOS	48080/2017-97
THAYS DE MELO SANTOS	25288/2017-29
VALDIRENE DE JESUS GERALDO	27320/2017-19
VEDSON SEBASTIÃO DOS SANTOS	98930/2016-81
VERA LUCIA SOARES DOS SANTOS	39482/2017-18

Da mesma forma, informamos abaixo, os pedidos de cartão-transporte escolar municipal gratuito que foram indeferidos, onde não é necessária a presença do interessado.

ANA CAROLINA FERNANDES DE MORAIS	46794/2017-42
DEBORA DE SOUZA ALVES	50788/2017-53
EDINALVA MIRANDA BITENCOURT	50014/2017-03
EDINALVA MIRANDA BITENCOURT	50018/2017-56
ELIZABETE DE OLIVEIRA DANTAS	39056/2017-11
ELIZANDRA PESTANA VICENTE	46473/2017-39
FABIANA CARNEIRO PASTOR	49286/2017-06
FLAVIA CRISTINA PAIVA DA SILVA	48066/2017-66
VERA LUCIA MENDONÇA	2145/2017-11
WIVIANE GOMES SANT'ANA	50051/2017-21

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 19/2017 - SMS

Institui a Comissão de Residência Médica - COREME da Secretaria de Saúde do Município de Santos, seu Regimento Interno, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Residência Médica é o melhor modelo de formação de especialistas e que a formação de mão de obra é um dos preceitos constitucionais do SUS;

CONSIDERANDO a tramitação de pedidos para credenciamento de programas de residência médica no âmbito do Município de Santos, identificando a necessidade de propiciar condições para sua concessão, seu funcionamento e seu controle;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, inciso I, do Decreto Federal nº 7.562, de 15 de setembro de 2.011, que determina às instituições que ofertam residência médica o estabelecimento de comissões de residência médica, denominadas COREME;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, § 1º, incisos IV, V e VI, do Decreto Federal nº 7.562, de 15 de setembro de 2.011, que dispõe como documentação necessária para instrução do processo de credenciamento de instituições para oferta de programas de residência médica o ato de constituição da COREME, o regimento e regulamento da COREME e o ato de nomeação vigente do coordenador da COREME;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNRM nº 02, de 03 de julho de 2.013, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica das instituições de saúde que oferecem programas de residência médica, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Santos, a Comissão de Residência Médica –



PROCURADORIA GERAL

ATOS DA PROCURADORIA GERAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04 DE AGOSTO DE 2017

Processo n.º 49747/2017-79 – WILLIAM SAHADE – Trata-se de pedido de reconsideração de decisão proferida nos Autos do Processo nº 31.083/2017-09.

Tendo em vista a impossibilidade da análise jurídica por

COREME.

Art. 2º A Comissão de Residência Médica – COREME estará vinculada à Coordenação de Formação da Secretaria Municipal de Saúde de Santos – COFORM/SMS, e terá sua atuação atrelada ao seu Regimento Interno, instituído no Anexo I da presente Portaria.

Art. 3º O Presidente e o Vice-Presidente da COREME, após eleição na forma do seu Regimento Interno (Anexo I), serão nomeados por ato formal do Secretário Municipal de Saúde de Santos, dentre servidores de nível superior do quadro, com reconhecida competência no assunto, e terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a sua recondução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Santos, em 01 de agosto de 2017.

FABIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

Art. 1º A Residência Médica do Município de Santos constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, observando as normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), sem vínculo empregatício com o Município.

Art. 2º. Os programas de Residência Médica, no âmbito do Município de Santos, serão coordenados e fiscalizados pela Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Santos (COREME).

§ 1º - A COREME ficará administrativamente vinculada à Coordenação de Formação da Secretaria Municipal de Saúde de Santos – COFORM/SMS.

§ 2º - A COREME se constitui como instância assessora da Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM) e da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COREME E DOS SEUS MEMBROS

Art. 3º A COREME será composta por:

I - Presidente e Vice-Presidente, eleitos pelos componentes da COREME com direito a voto;

II - Coordenadores dos Programas de Residência Médica, designados pelo Secretário Municipal de Saúde;

III - Representantes dos preceptores (um de cada programa), designados pelos Coordenadores de Programa;

IV - Representante dos residentes (um titular e um suplente para os residentes do primeiro, segundo e terceiro ano), eleitos pelos médicos residentes e indicados à COREME;

V – Um médico representando a coordenação do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste e um representando a diretoria do Complexo Hospitalar dos Estivadores;

VI – Representantes dos Departamentos da Secretaria de Saúde;

VII - Representante da Coordenação de Formação da Secretaria Municipal de Saúde de Santos – COFORM/SMS, designado pelo Coordenador;

§ 1º. Terão direito a voto o Presidente, o Vice-Presidente, os coordenadores de programas, os preceptores e os residentes titulares.

§ 2º - O mandato de cada um dos integrantes será de 02 (dois) anos, exceto dos representantes dos residentes, que deverão ser eleitos anualmente, permitidas as reconduções.

Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente da COREME, após eleição realizada nos termos do artigo 3º deste Anexo I, serão nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde por meio de ato formal, com a finalidade de organizar, dirigir, orientar e supervisionar a Residência Médica.

Art. 5º Compete ainda à COREME:

I - Acompanhar, avaliar a execução e opinar sobre os conteúdos curriculares dos programas de Residência Médica em curso ou a serem credenciados;

II - Analisar e definir o aumento do número de vagas a ser oferecido pelos programas existentes de Residência Médica;

III - Apresentar, anualmente, à COFORM/SMS a proposta do número de vagas para o exercício seguinte para que seja autorizada;

IV - Definir a execução e/ou acompanhar o processo seletivo para os programas de Residência Médica;

V - Dar parecer sobre os pedidos de estágios médicos nos serviços de saúde do Município, quando nestes houver atividades relacionadas aos programas de residência, sempre em consonância com a política de ensino e serviço da Secretaria de Saúde;

VI - Avaliar e emitir parecer sobre novas residências a serem implementadas e o número de vagas oferecidas;

VII - Julgar as transgressões disciplinares dos médicos residentes, sem prejuízo da competência dos Chefes de Departamentos da Secretaria de Saúde ou dos hospitais e demais unidades de saúde, comunicando o fato aos responsáveis para a aplicação de medidas regulamentares;

VIII - Julgar e propor ao Presidente da COREME soluções sobre casos omissos neste Regimento;

IX - Efetivar as matrículas dos residentes admitidos e promovidos;

X - Oficializar as devolutivas das avaliações dos médicos residentes e dos campos de prática à Coordenação de Formação da Secretaria Municipal de Saúde de Santos – COFORM/SMS, bem como aos Chefes de Departamento responsáveis por campos de prática, através de relatórios trimestrais;

XI - Propor medidas visando o aprimoramento da Residência.

Art. 6º O Presidente e o Vice-Presidente da COREME serão eleitos pelos membros da COREME com direito a voto, entre seus pares e pertencerão obrigatoriamente ao quadro estatutário da Secretaria Municipal de Saúde de Santos.

§ 1º - O Presidente da COREME é autoridade em matéria administrativa da COREME.

§ 2º - Em caso de impedimento do Presidente, o Vice-Presidente será seu substituto e representante.

§ 3º - O mandato do Presidente e do Vice-Presidente será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 7º Compete ainda ao Presidente da COREME:

I - Zelar pelo cumprimento deste Regimento;

II - Convocar e presidir reuniões promovidas pela COREME;

III - Propor a realização de estudos e projetos de interesse da Residência Médica;

IV - Representar a COREME em qualquer foro;

V - Encaminhar anualmente à Gestão do Município e dos serviços de Saúde relatórios sobre as atividades administrativas da COREME.

Art. 8º A COREME se reunirá ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente da COREME, ou pela maioria simples de seus membros.

Parágrafo Único - A pauta deverá ser divulgada previamente, com pelo menos 48 horas de antecedência.

Art. 9º As decisões da COREME serão tomadas em votação por maioria simples, cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate.

Art. 10 Cada Programa de Residência, independentemente do número de residentes, contará com 01 (um) Coordenador indicado pelo Secretário Municipal de Saúde, dentre médicos estatutários do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde de Santos ou pertencentes ao quadro funcionários de Organizações Sociais - OS com contrato de gestão com a Secretaria Municipal de Saúde, lotados em unidades da Secretaria, obrigatoriamente possuidores de titulação na especialidade, de preferência mestre ou superior.

§ 1º - Na ausência do Coordenador do Programa, responderá o Presidente da COREME.

§ 2º - São atribuições do Coordenador indicado:

I - Organizar as escalas da Residência nos Programas, das atividades científicas e reuniões clínicas e da certificação dos médicos residentes no início do ano para os programas em estágio;

II - Coordenar a elaboração do conteúdo teórico e prático dos cenários de prática dos diversos programas de Residência Médica, contando com a participação dos preceptores do programa;

III - Encaminhar anualmente à COREME a programação teórica e prática para o ano seguinte, até o dia 31 de dezembro;

IV - Pactuar cenários de prática com os representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

V - Controlar a frequência dos médicos residentes, encaminhando relatório mensal à COREME;

VI - Coordenar, fiscalizar e orientar o grupo de residentes do Programa;

VII - Reunir-se periodicamente com os Residentes do seu Programa, para inteirar-se do andamento dos programas de treinamento e de questões disciplinares;

VIII - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da COREME;

IX - Avaliar o desempenho dos residentes no programa, de acordo com os critérios de avaliação aprovados pela COREME e normas da CNRM;

X - Comunicar a COREME irregularidades no cumprimento dos Programas pelos médicos residentes.

Art. 11 Compete aos Preceptores de Residentes:

I - Participar da elaboração do conteúdo teórico e prático dos cenários de prática dos diversos programas de Residência Médica;

II - Fazer cumprir o Programa de Residência Médica na área de seu Programa;

III - Orientar, em conjunto com a equipe médica e multiprofissional, as diversas atividades dos médicos residentes;

IV - Supervisionar e atestar a frequência dos residentes nos estágios;

V - Realizar a avaliação do residente que estará sob sua orientação.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS RESIDENTES:

Art. 12 O processo de seleção dos médicos residentes se dará de acordo com as normas e calendário fixado anualmente pela COREME, respeitando o edital de seleção elaborado pela Comissão de Seleção, prevista nos artigos 13 e 14 do presente Regimento, ou por pareceres aprovados pela COREME, respeitada a legislação em vigor.

Art. 13 A Comissão de Seleção, responsável pela elaboração e aplicação de processos seletivos para residentes será nomeada anualmente pela COREME.

Art. 14 Compete à Comissão de Seleção de processos seletivos:

I - Coordenar a elaboração do processo seletivo para a admissão de residentes, anualmente, conforme normas fixadas e aprovadas pela COREME;

II - Pronunciar-se decisivamente quanto aos assuntos específicos deste exame;

III - Propor medidas visando o aprimoramento das técnicas e métodos de seleção de candidatos à Residência Médica.

Parágrafo Único - A Comissão poderá, a seu critério, solicitar apoio de técnicos convidados e delegar a execução do processo seletivo a empresas contratadas ou instituições parceiras.

CAPÍTULO IV – DAS ATIVIDADES E DAS AVALIAÇÕES DOS RESIDENTES:

Art. 15 As atividades anuais dos residentes serão desenvolvidas no período de 1º de março até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

Art. 16 Os residentes, durante o terceiro semestre de Residência Médica do programa obrigatório, poderão realizar estágio opcional com duração mínima de 01 (um) mês e máxima de 02 (dois) meses, desde que haja aprovação pela COREME.

Art. 17 No decorrer da Residência Médica, os residentes serão avaliados na forma definida no respectivo Programa, observando os critérios de avaliação geral, aprovados pela COREME.

Art. 18 As avaliações deverão dar prioridade às atuações práticas dos residentes, uma vez que a Residência Médica tem por finalidade básica o treinamento e a especialização em serviço.

Art. 19 Serão exigidas a entrega e a apresentação de um trabalho de conclusão de curso ou de artigo científico enviado para análise, antes do término do último ano do programa de residência, em data a ser definida no calendário anual.

Art. 20 Uma vez por ano, em caráter obrigatório, os residentes avaliarão por escrito, a execução dos programas cumpridos.

Art. 21 Até o dia 15 de fevereiro, os Coordenadores dos Programas encaminharão à COREME o resultado das avaliações individuais dos residentes que concluíram o período, para fins de promoção ou expedição de Certificados.

Art. 22 A promoção do residente dar-se-á em decorrência da aprovação integral nas atividades dos programas de Residência Médica.

Art. 23 Serão considerados aprovados os médicos residentes que obtiverem a média mínima de 07 (sete) nas avaliações, inclusive na avaliação final, representada pelo Trabalho

de Conclusão de Curso ou artigo científico.

Parágrafo Único - No caso de apresentação de artigos científicos, não serão aceitos relatos de casos.

Art. 24 Aos médicos que por qualquer motivo não concluírem a Residência Médica prevista, será fornecida declaração dos estágios efetuados.

Art. 25 Os médicos terão direito a um certificado de conclusão quando completarem o Programa de Residência Médica, segundo as normas da CNRM.

§ 1º - O certificado de conclusão constituirá comprovante hábil para fins legais junto ao Sistema Federal de Ensino e ao Conselho Federal de Medicina, nos termos do artigo 6º, da Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1.981.

§ 2º - O certificado de conclusão será registrado por meio do Sistema de Cadastro da CNRM.

CAPÍTULO V – DOS DIREITOS E DEVERES DOS RESIDENTES

Art. 26 Os residentes terão direito a:

I - Bolsa de estudo anual, cujo valor será determinado de acordo com Legislação vigente e os demais benefícios garantidos pela legislação federal;

II - Licença médica, nos termos do § 1º, do artigo 28 deste anexo I.

Art. 27 Os Coordenadores dos Programas deverão alterar a distribuição de atividades, a fim de permitir aos médicos residentes, quando do término das licenças médicas, imediata reassunção ao Programa.

Art. 28 O residente poderá participar de Congressos, Jornadas e outros cursos de atualização, limitado a uma participação ao ano, desde que julgado conveniente pelo Coordenador do Programa, podendo, ainda, ocorrer interrupção do Programa por motivo de doença.

§ 1º - Tratando-se de interrupção para tratamento de saúde, a bolsa será assegurada por no máximo 120 (cento e vinte) dias de afastamento.

§ 2º - O retorno do residente ao Programa deverá ser requerido à COREME, cabendo à área designar o período do ano em que a complementação da carga horária poderá ocorrer.

§ 3º - Caso seja necessário um período de afastamento superior a 120 (cento e vinte) dias, este deverá ser devidamente justificado, aprovado pela COREME.

§ 4º - Na hipótese tratada no parágrafo anterior, o médico residente terá direito a matricular-se no ano seguinte, no mesmo nível, se houver disponibilidade de vagas credenciadas pela CNRM e obedecendo ao número de bolsas fixado.

§ 5º - Caso não efetue a matrícula até 31 de janeiro do ano seguinte à interrupção, o residente será automaticamente desligado do Programa de Residência Médica.

Art. 29 Dos médicos residentes será exigido:

I - Cumprimento dos Regulamentos dos Programas, Regimento Interno dos hospitais e do Corpo Clínico, das Unidades onde cumprem os estágios e do Código de Ética Médica;

II - Cumprimento da jornada exigida pela CNRM (60 horas semanais);

III - Cumprimento e dedicação as atividades propostas pelos Programas;

IV - Assiduidade e pontualidade;

V - Cumprimento rigoroso deste Regimento;

VI - Bom relacionamento com os usuários, colaboradores, colegas, alunos, supervisores e preceptores;

VII - Uso de crachá de identificação em todas as atividades desenvolvidas dentro dos serviços da rede municipal ou conveniados.

CAPÍTULO VI – DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 30 As infrações disciplinares serão comunicadas à COREME, à qual cabe as providências pertinentes.

Parágrafo Único - Todos os casos deverão ser comunicados por escrito pela área de atuação do residente envolvido e/ou outras áreas que possam estar implicadas na ocorrência.

Art. 31 Sempre que houver infrações às normas, bem como ao Regimento Interno da COREME e ao Código de Ética profissional, os residentes estarão sujeitos às seguintes penas disciplinares:

I – Advertência por escrito

a) Ao residente que cometer uma falta que comprometa o desenvolvimento dos Programas de Residência Médica e o funcionamento do serviço;

b) No caso de não cumprimento de tarefas designadas por falta de empenho do Residente;

c) No caso de faltar aos princípios de cordialidade para com os funcionários, colegas ou superiores;

d) Quando usar de maneira inadequada as instalações, materiais e outros pertences da instituição.

II - Suspensão

a) Ao residente que faltar ao plantão;

b) Ao residente que desrespeitar o Código de Ética profissional;

c) No caso de ausência não justificada do Programa de Residência por período superior a 24 (vinte e quatro) horas;

d) No caso de faltas que comprometam severamente o andamento do Programa de Residência Médica, que prejudiquem o funcionamento do Serviço ou que evidenciem que a atuação profissional do residente seja incompatível com a Residência;

e) No caso de agressões físicas entre residentes ou entre residentes e qualquer pessoa.

f) Quando assumir atitudes e praticar atos que desconsidere os usuários e familiares ou desrespeitem preceitos de ética profissional de sua categoria profissional e do regulamento do hospital ou unidade de saúde;

g) Quando reincidir em faltas que já tenha acarretado advertência por escrito no programa de residência.

III – Exclusão

a) Quando reincidir em falta grave que já tenha acarretado suspensão no programa de residência;

b) No caso de não comparecer às atividades do Programa de Residência, sem justificativa, por 03 (três) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados no período de 06 (seis) meses.

§ 1º - Constituem agravantes das penalidades:

I – Reincidência em faltas disciplinares;

II - Ação intencional ou má-fé;

III - Ação premeditada;

IV - Alegação de desconhecimento das normas do Serviço (estatutos, regimentos, normas e rotinas);

V - Alegação de desconhecimento do Regimento Interno da COREME e das diretrizes e normas dos programas de Residência Médica da instituição, bem como do Código de Ética profissional.

§ 2º - O enquadramento do profissional residente em qualquer das faltas especificadas neste artigo será determinado pela sua natureza e pelo seu grau.

Art. 32 A pena de advertência será aplicada pelo Coordenador do Programa de Residência Médica, devendo ser registrada em ata da COREME e no prontuário do residente que será cientificado.

Art. 33 A pena de suspensão será decidida e aplicada pela COREME, com a participação do coordenador do programa, bem como do residente envolvido, a quem é assegurado pleno direito de defesa, por escrito.

§ 1º - Será assegurado ao residente o direito a recurso, ao Presidente da COREME, no prazo de 03 (três) dias úteis, computados a partir da data em que for cientificado, devendo o mesmo ser julgado em até 07 (sete) dias úteis, após o recebimento, impreterivelmente.

§ 2º - O cumprimento da suspensão terá início a partir do término do prazo para recurso ou da data da ciência da decisão do mesmo, conforme o caso.

Art. 34 A aplicação da pena de expulsão será precedida de sindicância determinada pela COREME, assegurada ampla defesa ao residente, com participação do Presidente e de 1 (um) Coordenador de Programa.

§ 1º - As transgressões serão analisadas por subcomissão de apuração, designada pelo Presidente da COREME, composta, no mínimo, pelo Presidente, 01 (um) Coordenador de Programa e 01 (um) tutor, indicados em reunião designada para esta finalidade, assegurada a ampla defesa e o acompanhamento do processo pelo interessado.

§ 2º - O prazo para apuração dos fatos, sua divulgação e medidas pertinentes é de 15 (quinze) dias corridos, excepcionalmente prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, mediante decisão justificada do Presidente da COREME;

§ 3º - O residente poderá recorrer de decisão à COREME, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação da mesma.

CAPÍTULO VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Art. 35 Em situações não previstas neste Regimento, o Presidente da COREME deverá convocar os integrantes da COREME para deliberar sobre os encaminhamentos necessários.

Art. 36 Este Regimento somente poderá ser modificado por deliberação da COREME e aprovação do Secretário Municipal de Saúde de Santos.

Parágrafo Único - A deliberação citada neste artigo será realizada em sessão plenária com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos representantes da COREME, considerando-se pertinentes somente aquelas alterações aprovadas por maioria simples dos membros presentes.

Art. 37 O presente Regimento entra em vigor na data da publicação da presente Portaria.

PORTARIA Nº 20/2017 - SMS

Institui a Comissão de Residência Multiprofissional e Residência em Área Profissional – COREMU da Secretaria de Saúde do Município de Santos, seu Regimento Interno, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Residência Multiprofissional e a Residência em Área Profissional caracterizam o melhor modelo de formação de especialistas e que a formação profissional é um dos preceitos constitucionais do SUS;

CONSIDERANDO a tramitação de pedidos para credenciamento de programas de residência multiprofissional na área da saúde no âmbito do Município de Santos, identificando a necessidade de propiciar condições para sua concessão, seu funcionamento e seu controle;

CONSIDERANDO disposto no artigo 1º, §1º, da Resolução nº 07, de 13 de novembro de 2014 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, que determina que a instituição proponente de programas de Residência em Área Profissional da Saúde deverá constituir uma única Comissão de Residência multiprofissional – COREMU;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos I e II, da Resolução nº 07, de 13 de novembro de 2014 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, que dispõe, como documentos necessários para instrução do processo de credenciamento de instituições para oferta de programas de Residência em Área Profissional da Saúde, o ato de constituição da COREMU e o ato de nomeação dos membros da COREMU;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 5º e 6º, da Resolução nº 02 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, de 13 de abril de 2012, que determina que a responsabilidade pela elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde é da COREMU e das instituições que oferecerem os programas de residência.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santos, a Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional – COREMU.

Art. 2º A Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional – COREMU estará vinculada à Coordenação de Formação da Secretaria Municipal de Saúde de Santos – COFORM/SMS, e terá sua atuação atrelada ao seu Regimento Interno, instituído no Anexo I da presente Portaria.

Art. 3º O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional – COREMU, após eleição na forma do seu Regimento (Anexo I), serão nomeados por ato formal do Secretário Municipal de Saúde de Santos, dentre servidores de nível superior do quadro, com reconhecida competência no assunto, e terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a sua recondução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Santos, em 01 de agosto de 2017.

FABIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL – COREMU

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

Art. 1º A Residência Multiprofissional e em Área Profissional do Município de Santos constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, observando as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS),

sem vínculo empregatício com o Município.

Art. 2º Os programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional no âmbito do Município de Santos serão coordenados e fiscalizados pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Secretaria Municipal de Saúde de Santos (COREMU).

§ 1º - A COREMU ficará administrativamente vinculada à Coordenação de Formação da Secretaria Municipal de Saúde de Santos – COFORM/SMS.

§ 2º - A COREMU se constitui como instância assessora da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNR-MS).

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COREMU E DOS SEUS MEMBROS

Art. 3º A COREMU será composta por:

I - Presidente e Vice-Presidente, eleitos pelos componentes da COREMU com direito a voto;

II - Coordenadores dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional, designados pelo Secretário Municipal de Saúde;

III - Representantes dos Tutores dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional (um de cada programa), designados pelos Coordenadores de Programa;

IV - Representantes dos preceptores (um de cada programa), designados pelos Coordenadores de Programa;

V - Representante dos residentes (um titular e um suplente para os residentes do primeiro e segundo ano), eleitos pelos residentes e indicados à COREMU;

VI - Um representante indicado pela direção dos hospitais da rede municipal de saúde: Complexo Hospitalar da Zona Noroeste e Complexo Hospital dos Estivadores;

VII - Representantes dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, indicados pelas respectivas chefias;

VIII - Representante da Coordenação de Formação da Secretaria Municipal de Saúde de Santos – COFORM/SMS.

§ 1º - Terão direito a voto o Presidente, o Vice-Presidente, os coordenadores e tutores de programas, os preceptores e os residentes titulares.

§ 2º - O mandato de cada um dos integrantes será de 02 (dois) anos, exceto dos representantes dos residentes, que deverão ser eleitos anualmente, permitidas as reconduções.

Art. 4º O Presidente e Vice-Presidente da COREMU, após eleição, serão nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde por meio de ato formal, com a finalidade de organizar, dirigir, orientar e supervisionar a Residência Multiprofissional e em Área Profissional.

Art. 5º Compete ainda à COREMU:

I - Acompanhar, avaliar a execução e opinar sobre os conteúdos curriculares dos programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional em curso ou a serem credenciados;

II - Analisar e definir o aumento do número de vagas a serem oferecidas pelos programas existentes de Residência Multiprofissional e em Área Profissional;

III - Apresentar, anualmente, à COFORM/SMS a proposta do número de vagas para o exercício seguinte para que seja autorizada;

IV - Definir a execução e/ou acompanhar o processo seletivo para os programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional;

V - Dar parecer sobre os pedidos de estágios nos serviços de saúde do Município, quando nestes houver atividades relacionadas aos programas de residência, sempre em consonância com a política de ensino e serviço da Secretaria de Saúde;

VI - Avaliar e emitir parecer sobre novas residências a serem implementadas e o número de vagas oferecidas;

VII - Julgar as transgressões disciplinares dos Residentes, com base nos comunicados recebidos dos chefes de Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde ou dos hospitais e das unidades de saúde, para aplicação de medidas regulamentares;

VIII - Julgar e propor ao Coordenador Geral da COREMU soluções sobre casos omissos neste Regimento;

IX - Efetivar as matrículas dos residentes nos diferentes estágios dos programas;

X - Oficializar as devolutivas das avaliações dos residentes e dos campos de prática à Coordenação de Formação da Secretaria Municipal de Saúde de Santos – COFORM/SMS, bem como aos Chefes de Departamento responsáveis por campos de prática, através de relatórios trimestrais;

XI - Propor medidas visando o aprimoramento da Residência.

Art. 6º O Presidente e o Vice-Presidente da COREMU serão eleitos pelos membros da COREMU com direito a voto, entre seus pares e pertencendo obrigatoriamente ao quadro estatutário da Secretaria Municipal de Saúde de Santos.

§ 1º - O Presidente da COREMU é autoridade em matéria administrativa da COREMU.

§ 2º - Em caso de impedimento do Presidente, o Vice-Presidente será seu substituto e representante.

§ 3º - O mandato do Presidente e do Vice-Presidente será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 7º Compete, ainda, ao Presidente da COREMU:

I - Zelar pelo cumprimento deste Regimento;

II - Convocar e presidir reuniões promovidas pela COREMU;

III - Propor a realização de estudos e projetos de interesse da Residência Multiprofissional e em Área Profissional;

IV - Representar a COREMU em qualquer foro;

V - Encaminhar anualmente à Gestão do Município e dos serviços de saúde relatórios sobre as atividades administrativas da COREMU.

Art. 8º A COREMU se reunirá ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocada por seu Presidente, ou pela maioria simples de seus membros.

Parágrafo Único - A pauta deverá ser divulgada previamente, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 9º As decisões da COREMU serão tomadas em votação por maioria simples, cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate.

Art. 10 Cada Programa de Residência, independentemente do número de residentes, contará com 01 (um) Coordenador designado pelo Secretário Municipal de Saúde, dentre profissionais estatutários do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde de Santos, das categorias profissionais dos respectivos programas, possuidores de titulação na especialidade, de preferência mestre ou superior.

§ 1º - Na ausência do Coordenador do Programa, respon-

derá o Presidente da COREMU.

§ 2º - São atribuições do Coordenador indicado:

I - Organizar as escalas da Residência nos Programas, das atividades científicas e reuniões clínicas e da científicação dos residentes no início do ano para a programação dos estágios;

II - Coordenar a elaboração do conteúdo teórico e prático dos cenários de prática dos diversos programas de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional, contando com a participação dos tutores e preceptores do programa;

III - Encaminhar anualmente à COREMU a programação teórica e prática, para o ano seguinte, até o dia 31 de dezembro;

IV - Pactuar cenários de prática com os representantes da Secretaria de Saúde;

V - Controlar a frequência dos Residentes, encaminhando relatório mensal a COREMU;

VI - Coordenar, fiscalizar e orientar o grupo de Residentes do Programa;

VII - Reunir-se periodicamente com os Residentes do seu Programa, para inteirar-se do andamento dos programas de treinamento e de questões disciplinares;

VIII - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da COREMU;

IX - Avaliar o desempenho dos residentes no programa, de acordo com os critérios de avaliação aprovados pela COREMU e normas das CNRMS;

X - Comunicar à COREMU irregularidades no cumprimento dos Programas pelos residentes.

Art. 11 Cada Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional, independentemente do número de residentes, contará com Tutor de Núcleo e Tutor de Campo, de acordo com a proposta pedagógica do programa – PP.

§ 1º A tutoria de núcleo corresponde à atividade de orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas do núcleo específico profissional, desenvolvidas pelos preceptores e residentes.

§ 2º O tutor de campo corresponde à atividade de orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas desenvolvidas pelos preceptores e residentes, no âmbito do campo de conhecimento, integrando os núcleos de saberes e práticas das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa.

§ 3º Compete ao Tutor:

I - Implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PP do programa, realizando encontros periódicos com preceptores e residentes, com frequência mínima quinzenal, contemplando todas as áreas envolvidas no programa;

II - Organizar, em conjunto com os preceptores, reuniões periódicas para implementação e avaliação da PP;

III - Participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde para os preceptores;

IV - Planejar e implementar, junto aos preceptores, equipe de saúde, docentes e residentes, ações voltadas à qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para atenção e gestão em saúde;

V - Articular a integração dos preceptores e residentes com os respectivos pares de outros programas, incluindo da residência médica, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde;

VI - Participar do processo de avaliação dos residentes;

VII - Participar da avaliação da PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;

VIII - Orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa de residência.

Art. 12 Compete aos Preceptores de Residentes:

I - Participar da elaboração do conteúdo teórico e prático nos cenários de prática dos diversos programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional;

II - Fazer cumprir o Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional na área de seu Programa;

III - Orientar, em conjunto com a equipe técnica, as diversas atividades dos residentes;

IV - Supervisionar e atestar a frequência dos residentes nos estágios;

V - Realizar a avaliação do residente que estará sob sua orientação.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS RESIDENTES

Art. 13 O processo de seleção dos residentes se dará de acordo com as normas e calendário fixado anualmente pela COREMU, respeitando o edital de seleção elaborado pela Comissão de Seleção, previsto no artigo 14 do presente Regimento, ou por pareceres aprovados pela COREMU, respeitada a legislação municipal que versa sobre o tema.

Art. 14 A Comissão de Seleção, responsável pela elaboração e aplicação de processos seletivos para residentes será nomeada anualmente pela COREMU.

Art. 15 Compete à Comissão de Seleção de processos seletivos:

I - Coordenar a elaboração do processo seletivo para a admissão de residentes, anualmente, conforme normas fixadas e aprovadas pela COREMU;

II - Pronunciar-se decisivamente quanto aos assuntos específicos deste exame;

III - Propor medidas visando o aprimoramento das técnicas e métodos de seleção de candidatos à Residência Multiprofissional e em Área Profissional.

Parágrafo Único - A Comissão poderá, a seu critério, solicitar apoio de técnicos convidados e delegar a execução do processo seletivo a empresas contratadas ou instituições parceiras.

CAPÍTULO IV – DAS ATIVIDADES E DAS AVALIAÇÕES DOS RESIDENTES

Art. 16 As atividades anuais dos Residentes serão desenvolvidas no período de 1º de março até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

Art. 17 Os residentes durante o terceiro semestre de Residência Multiprofissional e em Área Profissional do programa obrigatório poderão realizar estágio opcional com duração mínima de 01 (um) mês e máxima de 02 (dois) meses, desde que haja aprovação pela COREMU.

Art. 18 No decorrer da Residência Multiprofissional e em Área Profissional, os residentes serão avaliados na forma definida no respectivo Programa, observando os critérios de avaliação geral, aprovados pela COREMU.

Art. 19 As avaliações deverão dar prioridade às atuações

práticas dos Residentes, uma vez que a Residência Multiprofissional e em Área Profissional tem por finalidade básica o treinamento e a especialização em serviço.

Art. 20 Será exigida a entrega e apresentação de um trabalho de conclusão de curso ou de artigo científico em data a ser definida no calendário anual.

Art. 21 Uma vez por ano, em caráter obrigatório, os residentes avaliarão por escrito, a execução dos programas cumpridos.

Art. 22 Até o dia 15 de fevereiro, os Coordenadores dos Programas encaminharão à COREMU o resultado das avaliações individuais dos residentes que concluíram o período, para fins de progressão ou expedição de certificados.

Art. 23 A progressão do residente dar-se-á em decorrência da aprovação integral nas atividades dos programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional.

Art. 24 Serão considerados aprovados os residentes que obtiverem a média mínima de 7,0 (sete) nas avaliações, inclusive na avaliação final, representada pelo Trabalho de Conclusão de Curso ou artigo científico.

Parágrafo Único - No caso de apresentação de artigos científicos, não serão aceitos relatos de casos.

Art. 25 Aos residentes, que por qualquer motivo, não concluírem a Residência Multiprofissional e em Área Profissional prevista, será fornecida declaração dos estágios efetuados.

Art. 26 Os residentes terão direito a um certificado de conclusão quando completarem o Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional, segundo as normas da CNRMS.

Parágrafo Único - O certificado de conclusão será registrado por meio do Sistema de Cadastro da CNRMS.

CAPÍTULO V – DOS DIREITOS E DEVERES DOS RESIDENTES

Art. 27 Os residentes terão direito a:

I - Bolsa de estudo anual, cujo valor será determinado de acordo com Legislação vigente e os demais benefícios garantidos pela legislação federal;

II - Licença médica, nos termos do § 1º, do artigo 29 deste anexo I.

Art. 28 Os Coordenadores dos Programas deverão alterar a distribuição de atividades a fim de permitir aos residentes, quando do término das licenças médicas, imediata reassunção ao Programa.

Art. 29 O residente poderá participar de Congressos, Jornadas e outros cursos de atualização, limitado a uma participação ao ano, desde que julgado conveniente pelo Coordenador do Programa.

§ 1º - Tratando-se de interrupção para tratamento de saúde, a bolsa será assegurada por no máximo 120 (cento e vinte) dias de afastamento.

§ 2º - O retorno do residente ao Programa deverá ser requerido à COREMU, cabendo à área designar o período do ano em que a complementação da carga horária poderá ocorrer.

§ 3º - Caso seja necessário um período de afastamento superior a 120 (cento e vinte) dias, este deverá ser devidamente justificado, aprovado pela COREMU.

§ 4º - Na hipótese tratada no parágrafo anterior, o residente terá direito a matricular-se no ano seguinte, no mesmo nível, se houver disponibilidade de vagas credenciadas pela CNRMS e obedecendo ao número de bolsas fixado.

§ 5º - Caso não efetue a matrícula até 31 de janeiro do ano seguinte à interrupção, será automaticamente desligado do Programa de Residência;

Art. 30 Dos residentes será exigido:

I - Cumprimento dos Regulamentos dos Programas, Regimento Interno dos hospitais, das Unidades onde cumprem os estágios e do Código de Ética profissional ou equivalente de sua categoria profissional;

II - Cumprimento da jornada exigida pela CNRM (60 horas semanais);

III - Cumprimento e dedicação às atividades propostas pelos Programas;

IV - Assiduidade e pontualidade;

V - Cumprimento rigoroso deste Regimento;

VI - Bom relacionamento com os usuários, colaboradores, colegas, alunos, supervisores e preceptores;

VII - Uso de crachá de identificação em todas as atividades desenvolvidas dentro dos serviços da rede municipal ou conveniados.

CAPÍTULO VI – DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 31 As infrações disciplinares serão comunicadas à COREMU, à qual cabe tomar as providências pertinentes.

Parágrafo único - Todos os casos deverão ser comunicados por escrito pela área de atuação do residente envolvido e/ou outras áreas que possam estar implicadas na ocorrência.

Art. 32 Sempre que houver infrações às normas, bem como ao Regimento Interno da COREMU e ao Código de Ética profissional ou equivalente de sua categoria profissional, os residentes estarão sujeitos às seguintes penas disciplinares:

I – Advertência por escrito

a) Ao residente que cometer uma falta que comprometa o desenvolvimento do Programa de Residência Multiprofissional e em área profissional e o funcionamento do serviço;

b) Pelo não cumprimento de tarefas designadas por falta de empenho do Residente;

c) Ao residente que faltar aos princípios de cordialidade para com os funcionários, colegas ou superiores;

d) Pelo uso de maneira inadequada das instalações, materiais e outros pertencentes da instituição.

II – Suspensão

a) Pela falta aos plantões;

b) No caso de desrespeito ao Código de Ética profissional ou equivalente de sua categoria profissional;

c) Pela ausência não justificada ao Programa de Residência por período superior a 24 (vinte e quatro) horas;

d) No caso de faltas que comprometam severamente o andamento do Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional, que prejudiquem o funcionamento do Serviço ou que evidenciem que a atuação profissional do Residente seja incompatível com a Residência;

e) No caso de agressões físicas entre Residentes ou entre residentes e qualquer pessoa;

f) No caso de assumir atitudes e praticar atos que desrespeitem os usuários e familiares ou desrespeitem preceitos de ética profissional de sua categoria profissional e do regulamento do hospital ou unidade de saúde;

g) Quando reincidir em falta que já tenha acarretado advertência por escrito no programa de residência.

III – Exclusão

a) Quando reincidir em falta grave, que já tenha acarretado a suspensão no programa de residência;

b) Quando não comparecer às atividades do Programa de Residência, sem justificativa, por 03 (três) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados no período de 06 (seis) meses.

§ 1º - Constituem agravantes das penalidades:

I - Reincidência em faltas disciplinares;

II - Ação intencional ou má-fé;

III - Ação premeditada;

IV - Alegação de desconhecimento das normas do Serviço (estatutos, regimentos e normas e rotinas);

V - Alegação de desconhecimento do Regimento Interno da COREMU e das diretrizes e normas dos programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da instituição, bem como do Código de Ética profissional ou equivalente de sua categoria profissional.

§ 2º - O enquadramento do profissional residente em qualquer das faltas especificadas neste artigo será determinada pela sua natureza e pelo seu grau.

Art. 33 A pena de advertência será aplicada pelo Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional, devendo ser registrada em ata da COREMU e no prontuário do residente que será cientificado.

Art. 34 A pena de suspensão será decidida e aplicada pela COREMU, com a participação do coordenador do programa, bem como do residente envolvido, a quem é assegurado pleno direito de defesa, por escrito.

§ 1º - Será assegurado ao residente o direito a recurso, ao Presidente da COREMU, no prazo de 03 (três) dias úteis, computados a partir da data em que for cientificado, devendo o mesmo ser julgado em até 07 (sete) dias úteis, após o recebimento, impetritivamente;

§ 2º - O cumprimento da suspensão terá início a partir do término do prazo para recurso ou da data da ciência da decisão do mesmo, conforme o caso.

Art. 35 A aplicação da pena de expulsão será precedida de sindicância determinada pela COREMU, assegurando-se ampla defesa ao residente, com participação do Presidente e de 1 (um) Coordenador de Programa.

§ 1º - As transgressões serão analisadas por subcomissão de apuração, designada pelo Presidente da COREMU, composta, por no mínimo, o Presidente, 01 (um) Coordenador de Programa, 01 (um) Tutor e 01 (um) Preceptor, indicados em reunião designada para esta finalidade, assegurando a ampla defesa e o acompanhamento do processo pelo interessado.

§ 2º - O prazo para apuração dos fatos, sua divulgação e medidas pertinentes é de 15 (quinze) dias corridos, excepcionalmente prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, mediante decisão justificada do Presidente da COREMU.

§ 3º - O residente poderá recorrer de decisão à COREMU, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação da mesma.

CAPÍTULO VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 36 Em situações não previstas neste Regimento, o Presidente da COREMU deverá convocar os integrantes da COREMU para deliberar encaminhamentos específicos.

Art. 37 Este Regimento somente poderá ser modificado por deliberação da COREMU e aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A deliberação citada neste artigo será realizada em sessão plenária, com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos representantes da COREMU, considerando-se pertinentes somente aquelas alterações aprovadas por maioria simples dos membros presentes.

Art. 38 O presente Regimento entra em vigor na data da publicação da presente Portaria.

PORTARIA Nº 21/2017 - SMS

Nomeia os membros da Comissão de Residência Médica – COREMU, da Secretaria de Saúde do Município de Santos.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 19/2017, que institui a Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Santos e o seu Regimento Interno, **NOMEIA** os seguintes profissionais para compor a Comissão de Residência Médica - COREMU :

I - Coordenador do Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade: Rodrigo Faria Querido - Registro nº 29678-0;

II - Coordenador do Programa de Residência Médica em Psiquiatria: Hélio Gomes da Rocha Neto - Registro nº 33515-8;

III - Coordenador do Programa de Residência Médica em Pediatría: Marco Sergio Neves Duarte - Registro nº 16579-5;

IV - Coordenador do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia: Francisco Lázaro Pereira de Sousa – RG nº 1423356 SSP-PB;

V - Coordenador do Programa de Residência Médica em Neonatologia / UTI Neonatal: Teresa Maria Lopes de Oliveira Uras Belém – RG nº 9102155-8

VI - Representante dos Preceptores do Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade: Andrea Maurício de Gouveia Oliveira - Registro nº 29662-4;

VII - Representante dos Preceptores do Programa de Residência Médica em Psiquiatria: Cristoph Botteri Surjus - Registro nº 34583-5;

VIII - Representante dos Preceptores do Programa de Residência Médica em Pediatría: José Fernandes Carvalho Filho - Registro nº 13103-7;

IX - Representante dos Preceptores do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia: Roberto Cesar Nogueira Júnior - RG nº 235947350 SSP-SP;

X - Representante dos Preceptores do Programa de Residência Médica em Neonatologia / UTI Neonatal: Silvio Quirino Santos Silva – RG nº 7136833-4

XI - Chefe do Departamento de Atenção Básica de Saúde: Haroldo de Oliveira Souza Filho - Registro nº 32517-5;

XII - Chefe do Departamento de Atenção Especializada: Devanir Paz - Registro nº 25719-6;

XIII - Chefe do departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar: Marco Sérgio Neves Duarte - Registro nº 16579-5;

XIV - Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde: Ana Paula Nunes Viveiros Veleiras - Registro nº 23360-1;

XV - Chefe do Departamento de Regulação do Sistema - Saúde: Sandra Regina Giron Gallo - Registro nº 33056-3;

XVI - Chefe do Departamento Administrativo, Financeiro

Claudia Freitas de Vasconcelos - Registro nº 13438-7;

XVIII - Representante do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste: Mônica de Magalhães Grizzi de Moraes - Registro nº 16546-4;

XIX - Representante do Complexo Hospitalar dos Estivadores: Luciana Campanatti Crema - RG nº 20209083-8.

Os cargos de presidente, vice-presidente e representantes dos residentes do primeiro, segundo e terceiro ano serão nomeados posteriormente, após eleição a ser realizada nos termos do Regimento Interno da COREMU.

Considerando que os programas de residência Médica encontram-se em fase de implantação e certificação pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, o período de validade do mandato dos profissionais ora nomeados passará a valer a partir do ato da certificação dos programas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se Santos, em 02 de agosto de 2017.

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 22/2017 - SMS

Nomeia os membros da Comissão de Residência Multiprofissional e Residência em Área Profissional - COREMU, da Secretaria de Saúde do Município de Santos.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 20/2017, que institui a Comissão de Residência Multiprofissional e Residência em Área Profissional da Secretaria Municipal de Saúde de Santos e o seu Regimento Interno, NOMEIA os seguintes profissionais para compor a Comissão de Residência Multiprofissional e Residência em Área Profissional - COREMU:

I - Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária em Saúde: Tatiana das Neves Fraga Moreira - Registro nº 31051-6;

II - Representante dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária em Saúde: Christiane Alves Abdala - Registro nº 21603-6;

III - Representante dos Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária em Saúde: Daniela Gonçalves Godoy - Registro nº 29934-7;

IV - Chefe do Departamento de Atenção Básica de Saúde: Haroldo de Oliveira Souza Filho - Registro nº 32517-5;

V - Chefe do Departamento de Atenção Especializada: Devanir Paz - Registro nº 25719-6;

VI - Chefe do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar: Marco Sérgio Neves Duarte - Registro nº 16579-5;

VII - Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde: Ana Paula Nunes Viveiros Valeiras - Registro nº 23360-1;

VIII - Chefe do Departamento de Regulação do Sistema - Saúde: Sandra Regina Giron Gallo - Registro nº 33056-3;

IX - Chefe do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde: Denis Valejo Carvalho - Registro nº 31894-9;

X - Representante da Coordenadoria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos - COFORM-SMS: Elaine Rocha Corrêa - Registro nº 27077-7;

XI - Representante do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste: Joyce Cardoso Loureiro - Registro nº 24550-6;

XII - Representante do Complexo Hospitalar dos Estivadores: Andreia Cascaes Cruz - RG nº 35041258-3

Os cargos de presidente, vice-presidente e representantes dos residentes do primeiro e segundo ano serão nomeados posteriormente, após eleição a ser realizada nos termos do Regimento Interno da COREMU.

Considerando que os programas de residência Multiprofissional encontram-se em fase de implantação e certificação pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS, o período de validade do mandato dos profissionais ora nomeados passará a valer a partir do ato da certificação dos programas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se Santos, em 02 de agosto de 2017.

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE INFRAESTRUTURA

COMUNICADO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 9452 de 20 de março de 1997, Artigo 2º, informamos a liberação de Recursos Federais e Estaduais para o Município:

DATA	ORIGEM	COMPONENTE	RECURSOS	COMPETÊNCIA OU PARCELA	VALOR - R\$
03/07/17	FEDERAL	VIGILANCIA EM SAÚDE	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - PARTE ANVISA (PARCELA)	04 de 12/2017	3.218,30
03/07/17	FEDERAL	VIGILANCIA EM SAÚDE	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - PARTE ANVISA (PARCELA)	05 de 12/2017	3.218,30
06/07/17	FEDERAL	ATENÇÃO BÁSICA	PAB FIXO	07 de 12/2017	804.260,17
12/07/17	FEDERAL	ATENÇÃO BÁSICA	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	06 de 12/2017	124.722,00
12/07/17	FEDERAL	Média e Alta Complexidade	TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	07 de 12/2017	6.442.923,30
12/07/17	FEDERAL	Média e Alta Complexidade	Conselho Nacional dos Secretários de Saúde - CONASEMS	07 de 12/2016	2.900,00
12/07/17	FEDERAL	Média e Alta Complexidade	Empréstimo Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santos	07 de 12/2016	1.441.628,99
12/07/17	FEDERAL	ATENÇÃO BÁSICA	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS - 95 POR CENTO	06 de 01/2017	130.045,50
12/07/17	FEDERAL	ATENÇÃO BÁSICA	SAUDE DA FAMILIA - SF	06 de 12/2017	188.690,00
12/07/17	FEDERAL	ATENÇÃO BÁSICA	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 POR CENTO	06 de 01/2017	6.844,50
12/07/17	FEDERAL	Média e Alta Complexidade	TETO MUNICIPAL REDE PREV DIAG TRAT CANCER COLO DE MAMA (RCA-RCAN)	07 de 12/2017	5.759,60
12/07/17	FEDERAL	ATENÇÃO BÁSICA	SAUDE BUCAL - SB	06 de 12/2017	4.460,00
12/07/17	FEDERAL	Média e Alta Complexidade	TETO MUNICIPAL REDE VIVER SEM LIMITES (RDEF)	07 de 12/2017	148.082,27
12/07/17	FEDERAL	Média e Alta Complexidade	TETO MUNICIPAL MELHOR EM CASA	07 de 12/2017	206.000,00
12/07/17	FEDERAL	Média e Alta Complexidade	TETO MUNICIPAL REDE DE URGENCIA (RAU-HOSP)	07 de 12/2017	871.343,88
12/07/17	FEDERAL	Média e Alta Complexidade	TETO MUNICIPAL LIMITE CONTROLE DO CANCER - PO 0008585	07 de 12/2017	6.115,38
12/07/17	FEDERAL	Média e Alta Complexidade	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)	07 de 12/2017	16.275,83

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.302/2017

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico Nº 15.302/2017 - Processo nº 46.921/2017-68, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de medicamentos: TROMETAMOL, CETOROLACO 30MG/ML, LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG, METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO. O encerramento dar-se-á em 18/08/2017, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **682890**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5612; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.303/2017 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.303/2017 - Processo nº 48.146/2017-01, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de medicamentos: FENOTEROL 5 MG / ML - GOTAS, IPRATRÓPIO 0,025 %, PREDNISONA 5 MG, SULFATO DE MORFINA 10 MG, HALOPERIDOL 1 MG, HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL. ORAL, PILOCARPINA 2% COLÍRIO, SULFADIAZINA 500 MG E PROPILTIOURACIL 100 MG. O encerramento dar-se-á em 21/08/2017, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **682898**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone/fax (13) 3201-5612; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.139/2017

Considerando as alterações efetuadas no presente Edital, acha-se reaberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.139/2017 - Processo nº 2.034/2017-41, cujo objeto é a AQUISIÇÃO parcelada de OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL REFRIGERADO, LOCAÇÃO DE TANQUE CRIOGÊNICO COM CAPACIDADE PARA 2.000L, 3.000L E 5.000L e LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TELEMETRIA, para ser utilizado em procedimentos de urgência e emergência e procedimentos eletivos nas unidades do DAPHOS - Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses. O encerramento dar-se-á em 18/08/2017, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **666990**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5649. E-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 04 de agosto de 2017.
JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº 195 - 6º andar - Centro - Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.271/2017, do processo nº 44.145/2017-99, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: CAVILON®; MAGNEN®B6; MESACOL®800MG; RAMIPRIL 10MG; CITIDINA2,5MG + URIDINA 1,5ML + HIDROXOCOBALINA1MG; ALLURENE®; COSOPT® e PIOGLITAZONA 30 MG, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS, nos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 foram Desertos e o lote 1 resultou Fracassado.

Santos, 03 de Agosto de 2017.
JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

12/07/17	FEDERAL	Média e Alta Complexidade	TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL (RSME)	07 de 12/2017	464.724,35
12/07/17	FEDERAL	Média e Alta Complexidade	TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG)	07 de 12/2017	41.332,60
12/07/17	FEDERAL	Média e Alta Complexidade	TETO MUNICIPAL LIMITE UPA - PO 00098585	07 de 12/2017	250.000,00
14/07/17	ESTADUAL	VIGILANCIA EM SAÚDE	CASAS APOIO PVHIV/AIDS - 1º PARC.2017	01/17	108.000,00
14/07/17	ESTADUAL	VIGILANCIA EM SAÚDE	RES. SS9 15/02/2016 - AEDES AEGYPTI	01/17	19.200,00
20/07/17	FEDERAL	ATENÇÃO BÁSICA	NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	06 de 12/2017	60.000,00
20/07/17	FEDERAL	ATENÇÃO BÁSICA	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	06 de 12/2017	104.000,00
25/07/17	FEDERAL	Média e Alta Complexidade	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - MUNICIPAL	06 de 12/2017	33.000,00
25/07/17	FEDERAL	Média e Alta Complexidade	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNC SAMU 192 (RAU-SAMU)- MUNICIPAL	06 de 12/2017	180.600,00
25/07/17	FEDERAL	Média e Alta Complexidade	FAEC AIH - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	05 de 12/2017	6.760,65
25/07/17	FEDERAL	VIGILANCIA EM SAÚDE	INC.AS AÇÕES DE VIG.PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS (PVVS)	06 de 12/2017	62.901,10
27/07/17	FEDERAL	VIGILANCIA EM SAÚDE	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS) PARCELA	06 de 12/2017	182.755,77
27/07/17	FEDERAL	VIGILANCIA EM SAÚDE	INC.PARA IMPLANT.E MANUT.AÇÕES SERV.PUBLIC. ESTRAT.DE VIG.(PVVS)	06 de 12/2017	7.500,00
28/07/17	FEDERAL	ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA (PARCELAS)	07 de 12/2017	178.291,33
Valor Total					12.105.553,82

Santos, 01 de agosto de 2017.

DENIS VALEJO CARVALHO
CHEFE DEPTO. ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE INFRAESTRUTURA
S.M.S.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO RECEITAS DA SAÚDE - JUNHO/2017

Ratificação da publicação dos Recursos Federais e Estaduais liberados para o Município, referente ao mês de JUNHO/2017, em atendimento ao disposto na Lei 9452 de 20 de março de 1997, artigo 2º.

Onde se lê:

13/06/17	FEDERAL	Média e Alta Complexidade	Empréstimo Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santos	06 de 12/2017	1.471.347,53
----------	---------	---------------------------	---	---------------	--------------

Leia-se:

13/06/17	FEDERAL	Média e Alta Complexidade	Empréstimo Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santos	06 de 12/2017	1.468.047,53
13/06/17	FEDERAL	Média e Alta Complexidade	CONASEMS	06 de 12/2017	3.300,00

Onde se lê:

DENIS VALEJO CARVALHO
CHEFE DEPTO. ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE INFRAESTRUTURA
S.M.S.
(EM SUBSTITUIÇÃO)

Leia-se:

DENIS VALEJO CARVALHO
CHEFE DEPTO. ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE INFRAESTRUTURA
S.M.S.



ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) VIA SAGRA - PARÓQUIA SANTO ANTONIO DO EMBARÉ - BAIRRO EMBARÉ

Data: 09/08/2017

Horário: 19h30 às 21h00

Interdições Totais: R. Padre Visconti entre Av. Bartolomeu de Gusmão e Av. Epitácio Pessoa; R. Nascimento entre Av. Epitácio Pessoa e Av. Bartolomeu de Gusmão.

Rota Alternativa: Av. Siqueira Campos e Av. Alm. Cóchrane.

ENG. ROGÉRIO VILANI

DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS



ATOS DO OUVIDOR

RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO Nº 10/2017-GAB/OTC - PUBLICADO EM 31/07/2017

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA/ÓRGÃO
Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB

TOTAL DE METAS
5

NOTA/MÊS
2,00

LEIA-SE:

SECRETARIA/ÓRGÃO
Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB

TOTAL DE METAS
5

NOTA/MÊS
10,00

Santos, 04 de agosto de 2017

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/08/2017

Processo nº 33047/2016-27 - I - APROVO o relatório final da COMINQ, tendo em vista que não ficou configurada a prática de infração disciplinar de servidor do quadro da Prefeitura, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da lei nº 4.623/84; II - À FAMS-AI, para arquivar.

Processo nº 34161/2016-38 - I - APROVO o relatório final da COMINQ, com a decisão do Secretário Municipal de Educação pela pena de REPRENSÃO à funcionária MARCELA MARINS LIMA DE SOUZA, registro nº 28.534-6, ocupante do cargo de Professora Adjunta I, nos termos dos artigos 229 e 230 da Lei nº 4623/84, em razão de ter descumprido dispositivos do Regimento Escolar das Unidades Municipais, da Lei complementar nº 752/2012 e do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, advogada Gysele Gomes de Carvalho Muraro - OAB/SP nº 257.659; II - Ao DEGPAT para anotações e demais providências.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA - 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 07 DE AGOSTO DE 2017 - 18:00 HORAS

01. PROCESSO Nº 1106/2017 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 101/2017 - Autoriza a outorga de concessão de uso especial de bem municipal que especifica, para fins de moradia, e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 1215/2016 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 154/2016 - Acrescenta dispositivos a Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos, e consolida a legislação existente sobre o assunto.

ANEXADOS

PROCESSO Nº 1216/2016 PROJETO DE LEI Nº 155/2016 - Altera o inciso XXVII do § 3º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente sobre o assunto.

PROCESSO Nº 1374/2016 PROJETO DE LEI Nº 168/2016 - Acrescenta a alínea "c" ao inciso XXXVI do §10º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos, instituindo a Caminhada Neo Mama, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 632/2017 PROJETO DE LEI Nº 40/2017 - Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente sobre o assunto.

PROCESSO Nº 433/2017 PROJETO DE LEI Nº 06/2017 - Altera a redação da alínea "b", do inciso II, do § 2º, do artigo 4º, da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente sobre o assunto.

PROCESSO Nº 905/2017 PROJETO DE LEI Nº 69/2016 - Revoga e altera dispositivos da Lei 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente sobre o assunto.

PROCESSO Nº 917/2017 PROJETO DE LEI Nº 73/2017 - Inclui alínea "c" ao inciso XXXII do § 5º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente sobre o assunto.

03. PROCESSO Nº 552/2017 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 25/2017 - Institui que as faixas exclusivas de ônibus e táxi que foram implantadas no Município sejam compartilhadas por motocicletas.

04. PROCESSO Nº 1027/2015 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2016 - Proíbe a colocação de placas informativas, tickets, bilhetes ou cupons em estacionamentos no âmbito do Município com os dizeres que especifica, e dá outras providências.

05. PROCESSO Nº 1095/2015 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 56/2015 - Altera a ementa e o artigo 1º da Lei Complementar nº 536, de 09 de junho de 2005, e dá outras providências.

06. PROCESSO Nº 850/2016 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 115/2016 - Dispõe sobre a identidade e as características mínimas de qualidade a que o produto cárneo, denominado Carne Moída, obedecerá quando destinado à venda, manipulado e embalado no comércio varejista de carnes e dá outras providências.

07. PROCESSO Nº 1107/2017 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 102/2017 - Institui o serviço voluntário nas dependências do Hospital dos Estivadores de Santos e dá outras providências.

08. PROCESSO Nº 473/2017 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 3/2017 - Altera redação do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

09. PROCESSO Nº 600/2017 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 33/2017 - Declara de utilidade pública a ABRAC-CII - Associação Brasileira de Apoio e Combate ao Câncer Infanto-Juvenil.

10. PROCESSO Nº 310/2014 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2014 - Concede Medalha de Honra ao Mérito Braz Cubas ao Advogado e Administrador Público, Dr. Alberto Pereira Mourão e dá outras providências.

11. REQUERIMENTO Nº 01/17 - DISCUSSÃO ÚNICA - RELATÓRIO - Solicitando a inserção nos Anais desta Casa da matéria veiculada no Jornal A Tribuna, edição de 22 de abril de 2017, intitulada "Violência contra a mulher é minimizada".

12. REQUERIMENTO Nº 2682/17 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando instalação de rotatória no local que especifica.

13. REQUERIMENTO Nº 2694/17 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre o assunto que especifica.

14. REQUERIMENTO Nº 2705/17 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre o armazenamento de produtos perigosos no local que especifica.

15. REQUERIMENTO Nº 2742/17 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre medidas sociais quanto ao uso de drogas no local que especifica.

16. REQUERIMENTO Nº 2747/17 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre a quadra poliesportiva do local que especifica.

17. REQUERIMENTO Nº 2778/17 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre as empresas autorizadas para a coleta dos materiais que especifica.

18. REQUERIMENTO Nº 2795/17 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre medidas e ações previstas para o tratamento de usuários de crack.

19. REQUERIMENTO Nº 2805/17 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre a obra que especifica.

20. REQUERIMENTO Nº 2818/17 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre o atendimento dos usuários da CAPEP no local que especifica.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
DIRETORIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE ORDEM DO DIA



PERÍODO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 3 ANOS
Desjejum: 7h às 7h30
Leite sabor chocolate e pão com enriquecedor
Almoço: 11h às 11h30
Salada de verdura, arroz com feijão, proteína, verdura (vit. A), feculento de batata e fruta
Lanche: 14h às 14h30
Leite sabor chocolate e pão com enriquecedor
Jantar: 16h às 17h
Arroz com feijão, proteína, verdura refogada e fruta

PERÍODO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL
Desjejum: 7h às 7h30
Leite sabor chocolate e pão com margarina
Almoço: 11h às 11h30
Salada de verdura, arroz com feijão, proteína, verdura (vit. A), feculento de batata e fruta
Lanche: 14h às 14h30
Leite sabor chocolate e biscoito doce
Jantar: 16h às 17h
Arroz com feijão, proteína, verdura refogada

PERÍODO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL
Desjejum: 8h às 9h e 9h30 às 9h45
Leite sabor chocolate e pão com enriquecedor
Almoço: 11h30 às 12h15 e 12h15 às 13h
Salada de verdura, arroz com feijão, proteína e fruta
Lanche: 15h às 15h15
Leite sabor chocolate e pão com enriquecedor

PERÍODO PARCIAL MANHÃ - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Lanche: 8h às 9h
Leite sabor chocolate e pão com enriquecedor
Almoço: 11h às 12h
Salada de verdura, arroz com feijão, proteína e fruta

PERÍODO PARCIAL TARDE - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Almoço: 12h30 às 13h
Salada de verdura, arroz com feijão, proteína e fruta
Lanche: 15h30 às 16h
Leite sabor chocolate e pão com enriquecedor

LEGENDA
1) Enriquecedor de pão: margarina ou doce de leite
2) Proteína: carne vermelha em tiras ou moída, almôndega, carne suína, frango desfiado ou em tiras, filé de peixe e ovo
3) Fruta: banana, mamão, melancia, maçã, maracujá, laranja, abacaxi, tangerina, abacate e pera
4) Hortaliças: Feculento: batata inglesa e mandioca Legume: abobrinha, beterraba, chuchu, vagem, pimentão e pepino Legume com vitamina A: cenoura e abóbora Verdura: acelga, alface, couve mineira, escarola e repolho. (pode ter tomate como acompanhamento).
TAMBÉM PODERÃO SER UTILIZADOS OUTROS ITENS DISPONÍVEIS.

Obs.: CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE GÊNEROS E SAFRA

OUIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Santos, 03 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 142/2017 - CQ - OTC

O OUIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa da servidora RENATA AUGUSTA FRANCHIN, registro nº 31.207-4, ocupante do cargo de enfermeiro, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 51636/2017-41, referentes às faltas injustificadas ao trabalho no período de 20 de abril a 10 de julho, fatos que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no artigo 222, inciso I c/c artigo 233, inciso I, § 1º da lei nº 4.623/84;

II - Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 03 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 143/2017 - CQ - OTC

O OUIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor CARLOS EDUARDO DE FREITAS, registro nº 24.927-6, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 51634/2017-15, pelas faltas injustificadas ao trabalho no dia 01 de março e no período de 27 de abril a 29 de maio de 2017, fatos que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no artigo 222, inciso I c/c artigo 233, inciso I, § 1º da lei nº 4.623/84;

II - Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS- FPTS

29ª REUNIÃO DO CONSELHO TÉCNICO

Ficam convocados os Senhores Membros do Conselho Técnico da Fundação Parque Tecnológico de Santos a participarem da **Reunião Ordinária** que se realizará no dia **09 de agosto de 2017 às 14h00**, na sede da FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS, à Rua Sete de Setembro, 34, 4º andar, Santos, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1) Aprovação da ata da reunião anterior;
- 2) Apresentação do projeto incubado: SINGULAR - Reengenharia dos Custos Condominiais;
- 3) Divulgação do Parque Tecnológico nas universidades;
- 4) Atualização das informações sobre a III Semana Municipal de Ciência e Tecnologia (Espaço das universidades, atividades nas universidades e Hackathon entre outras.)
- 5) Assuntos Gerais.

ADRIANA FLORENTINO DE SOUZA
COORDENADORA

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DE SANTOS - CM-PETI

COMUNICADO Nº 001/2017

A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Santos - CM-PETI, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 3.918 de 28 de maio de 2002 COMUNICA que a Sra. **CLAUDIA DIEGUES KRAWCZUK** foi eleita como coordenadora desta Comissão na Reunião Ordinária realizada em 20 de julho de 2017, para a Gestão 2017/2018.

Santos, 03 de agosto de 2017.

CLAUDIA DIEGUES KRAWCZUK
COORDENADORA DA CM-PETI

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o **Diário Oficial de Santos** publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos - 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS
Idade: 16 anos no desaparecimento
Característica: Pele parda, cabelo preto e olhos castanhos escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecido em outubro de 2010



FERNANDA CAROLINA DA SILVA
Idade: 17 anos no desaparecimento
Característica: Pele branca e olhos castanhos claros
Natural de São Paulo/SP
Desaparecida em outubro de 2014



FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA
Idade: 17 anos no desaparecimento
Característica: Pele parda, cabelo e olhos castanhos escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em agosto de 2011



FRANCINE VITORIA S. ALMEIDA
Idade: 16 anos no desaparecimento
Característica: Pele branca, cabelo preto e olhos castanhos escuros
Natural de Itapeva/SP
Desaparecida em abril de 2017



RODRIGO GOMES DOS SANTOS
Idade: 11 anos no desaparecimento
Característica: Pele parda, cabelo e olhos castanhos escuros
Natural de Manaus/AM
Desaparecido em agosto de 2017

SAIBA O QUE FAZER VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO

É NECESSÁRIO SER DA FAMÍLIA PARA FAZER O REGISTRO DE UM CASO NO CADASTRO NACIONAL?

Não é necessário. Qualquer pessoa pode fazer o registro, mesmo não sendo da família. É importante ter o maior número de informações possíveis. Será feito um cadastro para dar acesso ao registro. Tenha também uma fotografia da criança ou adolescente desaparecido. O Cadastro Nacional divulga além dos dados a imagem da criança ou adolescente desaparecido.

POSSO FAZER O REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL SEM TER FEITO AINDA O BOLETIM DE OCORRÊNCIA?

Pode sim. No registro no Cadastro Nacional mesmo sendo solicitado o número do Boletim de Ocorrência não impede que o mesmo seja validado. Salientamos que é importante o Boletim de Ocorrência para desencadear a investigação policial.

TURISMO

Ocupação nos hotéis cresce 10% na temporada de inverno

Aquário foi o equipamento que recebeu mais visitantes

Aumentou 10% a ocupação na rede hoteleira santista em julho, em comparação com o mesmo período do ano passado. Os dados, apurados pela Secretaria de Turismo (Setur), indicam que, durante a temporada de inverno, a lotação média foi de 46%, contra 42% em 2016, apesar de ter ocorrido, este ano, uma redução de 2,2% na

oferta de apartamentos, com o fechamento do Hotel Praiano, no José Menino.

A elevação na média de ocupação da rede hoteleira está relacionada também com os três festivais realizados em julho: a terceira edição do Santos Café, cujo público aumentou 33,3% (de 36 mil para 48 mil), o Santos Criativa Festival Geek, que

atraiu 27 mil pessoas, ambos realizados pela Setur, e o 6º Santos Jazz, que registrou crescimento de público na ordem de 133,3% em um ano (de 15 mil para 35 mil).

O tempo ensolarado e firme, que predominou na temporada de inverno, também reforçou a opção Santos e contribuiu para a permanência dos turistas.



Três festivais realizados na Cidade ajudaram a atrair os visitantes à região

EQUIPAMENTOS

O Aquário continua liderando a preferência do público, com 59.754 visitantes em julho, seguido pelo Museu do Café (38.701),

Orquidário (25.608), Linha Turística do Bonde (13.755) e Museu de Pesca (7.682). O Museu Pelé recebeu, na temporada de inverno, 6.218 pessoas; Memo-

rial das Conquistas do Santos FC, 4.909; Pinacoteca Benedicto Calixto, 3.384; Complexo Turístico do Monte Serrat, 3.373, e Pantheon dos Andradas, 781.



Iniciativa percorre o Brasil promovendo a conscientização ambiental

SUSTENTABILIDADE

Crianças aprendem a fazer pranchas com garrafas PET

Quarenta e cinco alunos e 13 educadores da Escola Total (Núcleo Parque Mário Roberto Santini) participaram na manhã de sexta-feira, no Aquário, da oficina de confecção de prancha de surfe com garrafas PET.

Promovido pela Secretaria de Meio Ambien-

15 MIL GARRAFAS PET JÁ FORAM REUTILIZADAS PELO PROJETO DESDE 2012

te, o evento contou com a participação de Carol e Jairo Lumertz, idealizadores do projeto Prancha

Ecológica. Eles percorrem o Brasil levando conscientização ambiental sobre o descarte correto de resíduos.

Ao todo, o projeto já reutilizou 15 mil PETs desde 2012. Uma prancha de PET é feita com 45 garrafas de 1,5 litro ou 90 garrafas para os modelos de stand up.

PAZ

Cerimônias exaltam o desarmamento

Na quarta-feira, celebra-se o Dia Municipal da Luta pelo Desarmamento Nuclear e Paz Mundial. Durante todo o mês, haverá cerimônias simultaneamente em Santos e Nagasaki (que são cidades irmãs), além de Hiroshima.

Como parte das celebrações, dois santistas estarão no Japão representando a Cidade, que integra a Rede Internacional Prefeitos pela Paz. Servidor da Secretaria de Relações Institucionais e Cidadania (Seric), Lucas Fernandes Alberto, de 29 anos, participa do curso intensivo de verão Hi-

roshima e Paz, na universidade daquela cidade.

Já Victor Augusto Mendes, de 21 anos, mestrando em Direito Internacional pela UniSantos, representará Santos na Conferência Internacional da Juventude para a Paz no Futuro, também em Hiroshima, entre os dias 4 e 14. As duas visitas são realizadas pela organização Prefeitos pela Paz, com sede em Hiroshima, e subsidiadas pelo governo japonês.

Nagasaki recebe, entre os dias 6 e 9, a 9ª Conferência Geral Prefeitos Pela Paz.

PROGRAMAÇÃO

AMANHÃ	Associação Japonesa de Santos promove uma oficina de tsurus com jogadores do Santos FC
QUARTA	Evento no Parque Roberto Mario Santini. Entrega da restauração do monumento de Tomie Othake
QUINTA	Evento reunindo alunos de Relações Internacionais e Direito Internacional da UniSantos, com apresentações, palestras, exposição, mostra de vídeos sobre os ataques atômicos em Hiroshima e Nagasaki
16 A 19 DE AGOSTO	Entrega de tsurus em partida entre Santos x Atlético Paranaense, na Vila Belmiro.
	I Fórum Paz e Não Violência/UNIP – Ciclo de palestras e apresentações sobre cultura de paz, com participação especial de David Adams (precursor da cultura de paz), dentro da programação da Semana da Educação.

EMPREENDEDORISMO

Programa Conecta inscreve até o dia 20

O Programa Conecta, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade e a Secretaria de Relações Institucionais e de Cidadania, recebe até o dia 20 as inscrições de moradores de Santos, de 18 a 30 anos, para o curso que capacitará jovens a serem empreendedores. São 30 vagas e é necessário ter ensino médio completo e morar em Santos.

O formulário de inscrição está disponível em <https://goo.gl/nG-Q9d9>. O processo seletivo será na segunda

quinzena deste mês e os organizadores entrarão em contato com os candidatos pelo telefone informado na ficha de inscrição.

O curso terá 240 horas-aula e abordará pesquisa de mercado; inovação; marketing; legislação; gestão financeira; uso de tecnologias; inteligência emocional; gestão da qualidade de vida e de pessoas. O conteúdo também prevê a revisão de conceitos básicos de língua portuguesa e de matemática financeira.